

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	06
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	06
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	51
Secretaria de Estado de Finanças.....	53
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	54
Sec. de Estado da Agricultura.....	54
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	58
Camaras Municipais do Interior.....	62
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	63

Governadoria

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de agosto de 2017, ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2017, ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2017, TEREZINHA PASSOS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2017, GILMAR LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO
OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2017, BARBARA MENDONCA SANTANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Controlador Interno, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de agosto de 2017, publicado no diário oficial nº 0161 de 25 de agosto de 2017, que nomeou a partir de 1 de setembro de 2017, JOSE NORMANDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê**Leia-se**

JOSE NORMANDO DE SOUZA JOSE NORMANDO DE SOUSA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, ANA PAULA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300115602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2017, JAMESSON DE SOUZA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, ALLAN CAVALHEIRO ZULLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2017, THAIS MEDEIROS FERRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2017, WAYNER OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, EDUARDO GUIMARAES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, UALEX FABIO CORREIA LEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Apoio à Prática da Produção Sustentável (Populações Tradicionais), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.005697/2017-75**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar Treinamento de Planilha de Custos e Formação de Preços de Prestação de Serviços e o Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do CAF/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da **PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 18.994.912/0001-91**, no valor total de **R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**, conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 100088608

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.002132/2017-36**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando Contratação de serviços de Banco de Preços, visando atender a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95**, no valor total de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

CGE**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 0408/2017-SGE, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Processo nº 1007680-39.2017.8.26.0320
Interessado: Pedro Teodoro Kuhl (CPF: 329.971.088-53)
Período da suspensão: 03 (três) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1278/2017/AS/AGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Processo nº 0015061-75.2017.8.22.8000
Interessado: SUPRAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 02.316.886/0001-02)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 05/09/2017.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado


**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 99/2017/DA, oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia.

Processo nº 2015001120021651

Interessado: AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES LTDA (CNPJ: 09.171.140/0001-05)

Período da suspensão: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 141/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o Memorando nº 121//2017/GFA/CGE de 11.09.2017,

R E S O L V E:

Retificar em parte a Portaria nº 134/GAB/CGE de 28.08.2017, publicado no DOE nº 164 de 30.08.2017,

Onde se lê:

Art. 2º A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório.

Leia-se:

Art. 2º A Auditoria terá como enfoque principal a avaliação das metas prevista no Plano Plurianual – PPA, da eficiência dos procedimentos de controle adotados nos diversos setores administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório, verificação de legalidade e legitimidade dos atos praticados nos processos administrativos, em especial os oriundos de certames licitatórios (aquisição, serviços, etc...), no período de 01.10.2015 a 31.07.2017.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 142/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o Memorando nº 120//2017/GFA/CGE de 01.09.2017,

R E S O L V E:

Retificar em parte a Portaria nº 092/GAB/CGE de 30.05.2017, publicado no DOE nº 101 de 01.06.2017,

Onde se lê: ..referente ao exercício de 2017, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11.09.2017 a 30.09.2017.

Leia-se: ..referente ao exercício de 2017, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11.05.2018 a 30.05.2018.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 143/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Ana Lucia Amorim de Oliveira Silva**, matrícula nº 300044074, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Gerencia de Analise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 144/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Eunice Amorim Araújo**, matrícula nº 300002043, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Gerencia de Analise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 145/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Ivan da Silva Alves**, matrícula nº 300001627, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Gerencia de Analise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-seRegistre-seCumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 146/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Luiz Salustiano Ferreira de Melo**, matrícula nº 300030570, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Gerencia de Analise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



PORTARIA N. 147/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Oberdan Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 300057749, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, lotado na Gerencia de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 148/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Wilmeia Keila Sama Maia de Sá**, matrícula nº 300016218, ocupante do cargo de Agente Atividade - SESAU, lotada na Gerencia de Análise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao **exercício de 2018**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-seRegistre-seCumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria nº. 149/GAB/CGE Porto Velho, 11 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 4º § 1º, incisos III, do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, considerado o Memorando Interno/GPC/CGE de 17.08.2017,

RESOLVE:

Designar, o Motorista **Aluizio Pereira Nunes** matrícula nº 300001376, para conduzir o veículo que transportará os servidores **Manoel Nogueira da Silva** matrícula nº 300021079 e **Samuel Araújo da Silva Júnior** matrícula nº 300001871, realizar visitas, mesmo que a posteriori, à algumas escolas da rede pública de ensino, a fim de obter e levantar informações sobre a aplicação de recursos do PROAFI, com o objetivo de subsidiar e fundamentar os pareceres deste Órgão de Controle, quanto a aprovação ou não das respectivas prestações de contas dos mencionados recursos, encaminhamos, em anexo, nossa proposta, no período de **11 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2017**, no Município São Francisco do Guaporé.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 150/GAB/CGE Porto Velho, 13 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Patrícia Rodrigues Santana**, matrícula nº 300128676, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada no Gabinete da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 151/GAB/CGE Porto Velho, 14 de Setembro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Maria Aldilene Sarmiento Leite**, matrícula nº 300030569, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerencia de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PGE

EDITAL N.º 001/CONS/PGE/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL DESTINADO À ESCOLHA DO CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 174 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para destinado à escolha do Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Poderão se inscrever os Procuradores do Estado de Rondônia integrantes da Classe especial, na forma do §1º do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 620/ 2011, e que não respondam a processo penal, administrativo disciplinar ou a ação civil pública, e que neles não tenham condenação transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Os interessados em concorrer deverão requerer sua inscrição perante o Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, mediante expediente registrado no Protocolo do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, juntando as certidões negativas dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, comprobatórias do cumprimento das exigências previstas no art. 2º deste Edital.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2017.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho

EDITAL N.º 002/CONS/PGE/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ELETIVAS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral destinado ao preenchimento das 7 (sete) vagas eletivas de Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Poderão se inscrever os Procuradores do Estado de Rondônia, integrantes da Classe Especial, na forma do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, e que não respondam a processo penal, administrativo disciplinar ou a ação civil pública, e que neles não tenham condenação transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Os interessados em concorrer deverão requerer sua inscrição perante o Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, mediante expediente registrado no Protocolo do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, juntando as certidões negativas dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, comprobatórias do cumprimento das exigências previstas no art. 2º deste Edital.
PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2017.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O coordenador do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela lei complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015 e pelo Decreto n. 16.616, de 29 de março de 2012 publicado do Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

CONVOCAR, os membros do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO para reunião ordinária no DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, das 10h às 11h, na Sala de Reunião da SESDEC, no CPA Ed. Rio Cautário, 3º andar, Av.: Farquar, 2986 Bairro Pedrinhas, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1- Leitura e aprovação das Atas das reuniões do dia 21/06 e de Costa Marques;
- 2- Alinhamento das Políticas Públicas com a Mesa da Irmandade;
- 3- Acompanhamento dos Membros e documentos de formação do Comitê Transnacional;
- 4- Deliberações sobre dados de ações para inserir na Revista do NEIFRO e
- 5- Ratificar ou retificar os nomes dos servidores, representantes dos órgãos/ entidades no NEIFRO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 205 /GAB/SEPOG-2017

Transferir gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2016 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 004/ASCOM/GAB/SEPOG, de 30.08.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração, o gozo de férias da servidora, JANE CARLA SANTANA SILVA, Assessora, Matrícula nº 300.105.441, que estava previsto para 01.09.2017 a 30.09.2017, ficando remarcada para usufruir nos períodos de 22.11.2017 a 11.12.2017 e 08.01.2018 a 17.01.2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2017

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº 219 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 13 de Setembro de 2017
Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA, Chefe de Núcleo, matrícula 300137619, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para 01/09/2017 a 30/09/2017, ficando transferido o gozo de 20(vinte) dias restante para o período 11 a 30/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG**SEGE**

PORTARIA Nº 4434/GAB/CGA/SEGE Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 36/CESPAD/CGA/SEGE de 13 de setembro de 2017 e Despacho nº 215/2017/CGA de 14 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/ SEDUC/2017 em tramitação na COMISSÃO ESPECIAL/CGA/SEGE, do período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

II – Esta portaria retroagirá a data de 11 de setembro de 2017 (11/09/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral da Administração CGA/SEGE

EXTRATO DO 4º TACNT DE ADESÃO Nº 001/SEARH-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SEGE,
Representada por sua Superintendente HELENA DA COSTA BEZERRA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA –
CAERD.

CNPJ/MF: 05.914.254/0001-39

Representada por IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR, Diretora Presidente, LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO – Diretor Administrativo e Financeiro e MAURO BERBERIAN – Diretor Técnico Operacional.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, podendo desta forma a SEGE continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato de Adesão nº 001/SEARH-2013.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de 03/08/2017 a 02/08/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEGE: 041221015 20870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 339039, prevista na lei orçamentária de 2017/2018.

PROCESSO: 01.2201.12486-00 /2013

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2017

ASSINAM:

HELENA DA COSTA BEZERRA – Superintendente/SEGE
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Diretora Presidente/
CAERDLUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO – Diretor Administrativo e
Financeiro/CAERD
MAURO BERBERIAN – Diretor Técnico Operacional/CAERDHelena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGE



PORTARIA Nº 4441/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 273/2012/8ªCSPAD-SEAD de 24/09/2012.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora NÚBIA RODRIGUES DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº300026730, lotada na SEDUC/Distrito de Colina Verde/RO.

II - DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEF, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista a ocorrência de indícios de autoria e materialidade do empreendimento das seguintes condutas: 1 - a determinação pela venda de bebidas alcoólicas no mister da Festa Julina de 2012, ocorrida em 20/07/2012, nas dependências da Escola Estadual Cláudio Manoel da Costa; 2 - a dispensa indevida de alunos da zona rural para as aulas dos dias 12 e 13/07/2012, dias estes em que os alunos da zona urbana compareceram à escola e tiveram aula, de modo que os alunos da zona rural foram prejudicados, pois não receberam o conteúdo das matérias ministradas nesses dias, bem como por ter dispensado alunos e servidores nos dias 08/06/2012 e 03/08/2012, constituindo, deste modo, desobediência ao calendário escolar do respectivo ano; 3 - proibição da Secretaria da Escola em dar encaminhamento ao requerimento da servidora Sueli de Oliveira em tempo hábil, de modo a caracterizar manifestação de desapeço no recinto da repartição e desídia, considerando ainda que se tal requerimento tivesse sido analisado poderiam ser verificadas as falhas quanto ao preenchimento do mesmo, dando à servidora oportunidade para corrigi-lo, bem como pela falta de manifestação quanto à solicitação do professor Marcos Antônio quanto à sua ausência para deslocamento ao Paraguai para defender tese de mestrado, tendo demonstrado não oposição em um primeiro momento, e após, agir de modo contrário, como se não tivesse tido conhecimento de que o mesmo se ausentaria; 4 - a apropriação temporária de documentos públicos – referentes às eleições do conselho escolar realizada no ano de 2011 e documentos referentes à prestação de contas da Escola Estadual Cláudio Manoel da Costa, bem como ao retardo à sua restituição; 5 - a permissão dada pela ao seu marido, o particular Renivan Domingues, para participação em assuntos relacionados à Escola Cláudio Manoel da Costa, desencadeando a presença deste nas dependências desta escola uma série de transtornos: ingerência, ameaça aos professores Sueli de Oliveira, Marcos Antônio e Ilza Lopes e desacato à professora Ilza Lopes; 6 - a permissão dada pela investigada Núbia Rodrigues da Silva aos alunos da Escola Estadual Cláudio Manoel da Costa para que alunos assistissem televisão na biblioteca da escola em período letivo, no qual deveriam estar em sala de aula.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais capituladas nos artigos 155, incisos V, VI, IX, e XV, 170, incisos I, IV, V e XIII, todos da Lei Complementar n. 68/1992, em concorrência com o art. 319 do Código Penal Brasileiro e com o art. 11, caput (com referência aos princípios de honestidade e da probidade administrativa) da Lei n. 8.429/1992.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA N. 2051/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n.6655/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) NATHALIA DE SA LOBATO, Cabo Bombeiro Militar, matrícula 200003935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido em 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 2.1.2017 a 16.1.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 10.7.2017 a 24.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 2052/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.3, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00136-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DABSON BUENO DA SILVA, Assessor Técnico Especial III, matrícula 300130649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2053/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Memorando n.042/GBP/SEGEF;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300001818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2054/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, Informação n. 1074/2017/ASTEC/PGE/SEGEF/RO às fls. 12 e 13, que consta nos autos do processo n. 01- 1301.00053-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Assistente Jurídico II, matrícula 300122355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, referente aos 15 (quinze) dias do período de 13.2.2017 a 27.2.2017, do exercício de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2055/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, e processo n. 01-1301. 00053-0000/2017.

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública os 15 dias de férias do (a) servidor (a) ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Assistente Jurídico II, matrícula 300122355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, referente ao exercício de 2017, com base na INFORMAÇÃO as fls. 12 e 13 dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2057/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00180-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, CAP PM, matrícula 100092970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 10.5.2017 a 8.6.2017 referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 20.5.2017 a 8.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2058/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constatare no Ofício n.110/2016;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) RUTH DE SÁ CHAVES, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300034436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 9.1.2017 a 8.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 2059/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constatare no Ofício n.55 GAB/SEGE;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, matrícula 300103336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 2060/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constatare no Ofício n.2265/GRH/GAB/HBAP;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) REJANE BELEM PEREIRA, Técnico em Nutrição Dietética, matrícula 300131667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2017 a 30.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 2063/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constatare no Ofício n.1058/GAB/NGDP/HPSJP-II;

R E S O L V E:

REMARCAR o período do gozo de férias do (a) servidor (a) RAILSON ROBERTO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 300131536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II, compreendido em 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2017 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 2064/NDVS/SEGE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.



Considerando o constante no Ofício n. 2579/GRH/GAB/HBAP;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) VIRGINIA ARZA GUALASUA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300022497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2017 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2066/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, Informação n. 4250/2016/ASTEC/PGE/SEGEF/RO às fls. 14 e 15, que consta nos autos do processo n. 01- 2201.04075-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) ERECLIDA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300009498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, referente aos 30 (trinta) dias do exercício de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2067/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 08855-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA, Chefe de Equipe, matrícula 300137471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2068/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1801. 00654-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) DELNER DO CARMO AZEVEDO, Assessor da Diretoria de Autos da Infração I, matrícula 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2070/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n.687/GRH/CAF/SUGESP;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, Chefe de Núcleo Administrativo, matrícula 300113790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.4.2016 a 30.4.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 2071/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Ofício n.687/GRH/CAF/SUGESP;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MICHELA BARROS DA SILVA, Assessor, matrícula 300136950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2072/NDVS/SEGEF/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00333-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao 2º período do exercício de 2015, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.5.2017 a 20.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF



PORTARIA N. 2073/NDVS/SEGEPE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Ofício n.365/COAFI/GAB/SEAGRI;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARIELE LEMOS PEREIRA, Chefe de Núcleo II, matrícula 300108078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - PEC, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.2.2017 a 2.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 2074/NDVS/SEGEPE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Ofício n. 769/GAF/PGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) JOEL DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, matrícula 300011795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, marcadas para 1.10.2016 a 30.10.2016, referente ao 2º (período) do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 2075/NDVS/SEGEPE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 011/2017/FHEMERON;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) HELAINE ESTEVES DE FRANÇA, Agente de Atividades Administrativa, matrícula 300043893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 2076/NDVS/SEGEPE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 141/GAF/PGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) DISNE JOSE DE SOUZA, Oficial de Manutenção, matrícula 300001377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 30.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 2079/NDVS/SEGEPE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1301. 00101-0000/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado, matrícula 300102955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, relativa à 11.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2080/NDVS/SEGEPE/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 00701-0000/2017;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado, matrícula 300102955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, relativa à 11.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



EDITAL N. 199/GCP/SEGEF, 12 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 9.503/2017-GAB/SEDUC, de 6 de setembro de 2017, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena regido pelo Edital n. 126/GCP/SEGEF, 10 de julho de 2017, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 130, de 13 de julho de 2017, homologado pelo Edital n. 157/GCP/SEGEF, de 7 de agosto de 2017, para entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo, conforme a seguinte programação.

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as CREs/SEDUC entre os dias 14/9/2017 a 27/9/2017, no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONE
ALTA FLORESTA DO OESTE	Av. Rio Grande do Sul, n. 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000	(69) 3641-3838
CACOAL	Rua Antônio de Paula Nunes, n. 1259, Centro – CEP. 76963-776	(69) 3441-5428
EXTREMA	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro – CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro – CEP: 76850-000	(69) 3541-3559
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, n. 1722, Casa Preta – CEP. 76907-572	(69) 3416-4861
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, n. 552, Centro – CEP. 76970-000	(69) 3451-2176
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro – CEP. 76.800-060	(69) 3216-5342
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Avenida Paraná, n. 3916, Centro – CEP. 76935-000	(69) 3621-2006
VILHENA	Rua Marques Henrique, esquina com avenida Capitão Castro, n 354, Centro – CEP: 76980-000	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena).	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 126/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível “B” – Educação Física.	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (exercício 2016, transmitida em 2017).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato Indígena, declaração de residência emitido pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somente para não indígena)	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) cópia	Carteira de Saúde Atualizada	
1 (uma) original	Fotografia 3x4 - recente	-



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

*** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
ANEXO ÚNICO

PROFESSOR NÍVEL A

NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO KAXARARI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA KAWAPU/Extrema	EXTREMA	NAO	5	2º
JUSCINALDO CARDOSO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	15	2º

PROFESSOR NÍVEL B

NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	90	2º
ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	94	4º
MARIA MABIA OLIVEIRA LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	91	5º

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 186/IPERON/PM-RO, 04/09/2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01459-0000/2016 e 01-2201.21477-0000/2011.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 069/IPERON/PM-RO, de 09/03/2017, publicado no DOE nº 57, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM WANDERLEI DA ROSA, RE 100059506, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, a contar de 01/06/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERO



ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 198/IPERON/PM-RO, 30/08/2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12320-0000/2013 e 01-2201.16930-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 237/IPERON/PM-RO, de 04/12/2013, publicado no DOE nº 2367, de 23/12/2013, que trata da transferência a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 3º SGT PM EDSON BRIZON, RE 100045646, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT PM, a contar de 01/07/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 124/DIPREV/2017, DE 08/08/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00893-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 1332/PROGER/IPERON, de 28/07/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo ANTONIO FELIX FERNANDES FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, classe Especial, matrícula nº 300007807, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 10/09/2015, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ANA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES (companheira), inscrita no CPF nº 277.156.632-04, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, 05/07/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 120/DIPREV/2017, DE 02/08/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00610-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 091/DIPREV/2017, publicado no DOE nº 2766, de 21/08/2015, que concede pensão

mensal aos beneficiários da servidora/ativa SÍLVIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300007895, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, por motivo de seu falecimento ocorrido em 02/05/2015, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 3º; 34, I, II e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com a INFORMAÇÃO Nº 1145/PROGER/IPERON/2017, de 30/06/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a RAIMUNDO NONATO ESTEVES (companheiro), inscrito no CPF Nº 142.907.072-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 08/05/2017.

b) Pensão Mensal Temporária a ATHYNNIA LIMA ESTEVES (filha), inscrita no CPF nº 768.816012-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 02/05/2015.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 212/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 185/2017

PROCESSO: Nº 01.1712.00601-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário Comum). Visando Atender as Necessidades do Hospital Regional de Guajará-Mirim e do Hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré, Através de Recursos Advindos de Emendas Parlamentares Federais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário Comum). Visando Atender as Necessidades do Hospital Regional de Guajará-Mirim e do Hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré, Através de Recursos Advindos de Emendas Parlamentares Federais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais



e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZOS/CRONOGRAMA: A empresa deverá apresentar um cronograma de entrega e instalação dos itens que compõem o objeto, e este deverá ser aprovado pela Comissão de Recebimento.

Este cronograma deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Sendo que o prazo máximo de instalação (para os itens que necessitam) deverá ser de 30 dias, podendo ser prorrogado conforme cronograma aprovado pela comissão de recebimento.

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, Avenida Rio Madeira, nº 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93,

pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do instrumento contratual.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO GRAU MULTA*

- 1 Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. 06 4,0% por dia
 - 2 Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. 06 4,0% por dia
 - 3 Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; 04 1,6% por dia
 - 4 Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. 02 0,4% por dia
 - 5 Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência. 02 0,4% por dia
- Para os itens a seguir, deixar de:



6 Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;
04 1,6% por dia
7 Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. 03 0,8% por dia
8 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; 03 0,8% por dia
9 Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.
02 0,4% por dia
10 Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.
01 0,2% por dia
11 Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. 0 1
0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;



13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 1712.00601-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ar Condicionado, INVERTER 12.000 BTUS: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna, função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverá dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A".	8,00	UND	ELGIN	R\$ 1.994,55	R\$ 1.790,00	-10,26	L G DE SOUZA BARSAGLIA-EPP
0002	Balde a Pedal 15 l - Em polipropileno; com capacidade de no mínimo de 15 litros; com tampa com acionamento por pedal.	14,00	UND	JSN	R\$ 80,50	R\$ 75,25	-6,52	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	Balde/Lixeira - Em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; com capacidade de no mínimo de 11 litros; com tampa com acionamento por pedal.	20,00	UND	JSN	R\$ 69,92	R\$ 69,92	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0004	Balde a Pedal 30 l - Em polipropileno; com capacidade de no mínimo de 30 litros; com tampa com acionamento por pedal.	25,00	UND	JSN	R\$ 112,21	R\$ 103,03	-8,18	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	Balde a Pedal 50 l - Em polipropileno; com capacidade de no mínimo de 50 litros; com tampa com acionamento por pedal.	3,00	UND	JSN	R\$ 112,21	R\$ 112,21	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0006	Cadeira (com estofado) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo; Com encosto e assento estofados; Sem rodízios; Sem braços; Sem regulagem de altura; Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	11,00	UND	MOGIFLEX	R\$ 80,08	R\$ 79,72	-0,45	LAJA LTDA - ME
0007	Cadeira (com estofado) - Cadeira confeccionada com material em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo; com encosto e assento estofados; com rodízios; com braços; com regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	8,00	UND	MOGIFLEX	R\$ 259,11	R\$ 180,62	-30,29	LAJA LTDA - ME
0008	Cadeira (com rodízios, courvin) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; Com encosto e assento estofados com acabamento em courvin; com rodízios; com braços; com regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	25,00	UND	MOGIFLEX	R\$ 259,11	R\$ 183,60	-29,14	LAJA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00601-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2017

0009	Cadeira (com polipropileno) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; com encosto e assento em polipropileno; sem rodízios; sem braços; sem regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	38,00	UND	SHOPPIND DO ESCRITOR	R\$ 89,59	R\$ 80,00	-10,70	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
0010	Estante Min. 100kg, 04 prateleiras - Estante aberta em aço com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; Com 04 (quatro) prateleiras e com reforço; Capacidade de carga mínima de 100kg; Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	5,00	UND	W3	R\$ 281,62	R\$ 211,93	-24,75	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0011	Estante Min. 100kg, 06 PRATELEIRAS - Estante aberta em aço com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; com 06 (seis) prateleiras e com reforço; capacidade de carga mínima de 100kg; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	32,00	UND	W3	R\$ 297,30	R\$ 146,87	-50,60	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0012	Geladeira/Refrigerador 250 l - Com uma porta, branco, Procel Classe A, capacidade mínimo de 250 litros; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	5,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 1.139,80	R\$ 1.139,80	0,00	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI-EPP
0013	Mesa de Escritório - Com composição simples (reta); base em aço ou ferro pintado; material de confecção em madeira, MDP, MDF ou similar com acabamento em laminado; com 02 (duas) gavetas; medidas mínimas de 1,30 x 0,70 x 0,50m; antiferrugem; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	39,00	UND	PANDIN	R\$ 304,80	R\$ 299,87	-1,62	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
0014	Mesa de Escritório (formato em L) - Base em aço ou ferro pintado; material de confecção em madeira, MDP, MDF ou similar com acabamento em laminado; com 02 (duas) gavetas; medidas mínimas de 1,20 x 1,40 x 0,70 x 0,50m; antiferrugem; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	3,00	UND	PANDIN	R\$ 449,30	R\$ 444,96	-0,97	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0015	Mesa de Cabeceira - Confeccionada em MDF, MDP ou similar, com acabamento em laminado, com no mínimo 01 gaveta, com no mínimo 01 porta e rodízios giratórios, dimensões mínimas 0,50 x 0,40 x 0,85 m (CXLXA) na cor branca; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	40,00	UND	R.A MOVEIS	R\$ 929,70	R\$ 553,32	-40,48	LAJA LTDA - ME
0016	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada - Confeccionada em MDF, MDP ou similar, com acabamento em laminado, com no mínimo 01 gaveta, com no mínimo 01 porta e rodízios giratórios, dimensões mínimas 0,50 x 0,40 x 0,85 m (CXLXA) na cor branca. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	66,00	UND	R.A MOVEIS	R\$ 1.200,00	R\$ 756,96	-36,92	LAJA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00601-00-2017**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 185/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 212/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/09/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/09/2017

0017	Mesa para impressora, em madeira, compensado multilaminado revestida em melamínico; estrutura em aço com tratamento prévio e pintura em epóxi preta; bordas protegidas com perfil de PVC preto; medindo no mínimo 0,50m de largura 0,45m de profundidade e 0,70m de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	1,00	UND	PANDIN	R\$ 143,13	R\$ 143,00	-0,09	LAJA LTDA - ME
0018	Mesa para Refeitório - Conjunto para refeitório, adulto, composto por uma mesa; quantidade mínima de 04 (quatro) assentos fixos com encosto; estrutura em aço ou ferro pintado; antiferrugem; material dos assentos, encostos e tampo da mesa em madeira ou similar; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	5,00	UND	KASMOBILE	R\$ 849,78	R\$ 848,00	-0,21	LAJA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Suelen Torres da Silva
 Gerente do Registro de Preços Interina

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.158.202/0001-33	L G DE SOUZA BARSAGLIA-EPP	RANGEL PESTANA, 736 - CENTRO	MARINGA - PR	LEONARDO DE PAIVA PAVÃO	434.955.178-63	(44) 3263-5959
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA BANHIA, 1447 - SALTO	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47) 3057-3900
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	SANTOS DUMONT, 1631 - PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
05.887.870/0001-48	LAJA LTDA - ME	AV. TIRADENTES, 2858 - A - PEDACINHO DE CHÃO	PORTO VELHO - RO	AURIONE KENEDDY DA COSTA	722.532.584-15	(69)3043-3222
05.258.798/0001-90	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	Rua Senador Jaime, 988 - Setor Campinas	GOIANIA - GO	HELIO GERVASIO CINTRA	281.918.541-04	(62) 3231-4204
19.111.762/0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2461 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOHNNWOEY RAMOS DE ARAUJO	605.958.682-15	(69) 3301-6661
19.910.840/0001-10	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI-EPP	RUA ALESSO BALDOVINETI, 680 - CASA 04	SAO PAULO - SP	THAYS APARECIDA DAMASCHI	381.571.068-50	(11) 3892-2771
04.248.928/0001-40	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	AV. PINHEIRO MACHADO, 1971 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	MANOEL PRESTES FERREIRA	079.890.912.91	(69) 3026-4343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 213/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 302/2017
 PROCESSO: Nº 01.1501.00278-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais consumo (café e açúcar), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais consumo (café e açúcar), a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.



6 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: (Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.).

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL: O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue (s) no horário das 07:30 às 13:30 horas no seguinte endereço: Galpão 05 - Rua Monteiro Lobato, nº 5550. Bairro Jardim Eldorado. Cep.: 76.811.776 – Porto – Velho/RO.

6.4. DO PRAZO ENTREGA: Após a emissão da ordem de fornecimento pela SESEDEC, a empresa detentora da Ata terá um prazo de 30 DIAS CORRIDOS para a entrega dos materiais/objetos.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2.O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3.A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9.DAS SANÇÕES:

9.1.Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2.Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3.A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4.A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5.As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6.De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8.São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
7.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12.As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.13.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.14.A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.15.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a



reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESDEC - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, de-

mais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00278-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 302/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 213/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇÚCAR - SESDEC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500G)	2.064,00	PACOTE	PARANOIA SUPERIOR	R\$ 9,45	R\$ 8,50	-10,05	PARANOIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
0002	*** AÇÚCAR CRISTAL (PCT 2KG)	1.032,00	PACOTE	AÇÚCAR DOCE DIA	R\$ 5,82	R\$ 4,91	-15,64	AMARAL COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.128.565/0001-78	PARANOIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP	Q. SEES - QD. 15.PARTE- ST. DE EXPANSÃO, SN - SOBRADINHO	BRASILIA - DF	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	014.564.051-52	(61) 3034-3420
12.481.815/0001-19	AMARAL COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME	RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE, 303/F - ST. 05	JARU - RO	WILLIAM DA SILVA AMARAL	818.898.602-04	(69) 3521-4785



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 214/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 382/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.04163-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual aquisição de frascos (100 ml, 300 ml, 500 ml) para nutrição enteral, visando atender demanda do HBAP, AMI, HPSJPII, HICD, HRC, CEMETRON, SAMD e Núcleo de mandados judiciais de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de frascos (100 ml, 300 ml, 500 ml) para nutrição enteral, visando atender demanda do HBAP, AMI, HPSJPII, HICD, HRC, CEMETRON, SAMD e Núcleo de mandados judiciais de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via re-

quisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral sito à Rua: Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240. Tel. (69) 3222-0509/3222-0512.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.1.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.1.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.1.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada -concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.1.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

9.1.3.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

9.1.3.4. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), conforme item 4.3.6, esta SESA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

9.1.3.5. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.3.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de en-



tregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.1.3.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.1.3.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.1.3.10. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.2 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.3 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimento do objeto por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação errada sobre o objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Realizar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.5 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.7 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.8 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.13 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.14 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04163-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 382/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 214/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Frascos para dieta enteral 100 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 100 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.	71.640,00	FRASCO	NUTRIMED	R\$ 1,24	R\$ 0,62	-50,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0002	Frascos para dieta enteral 100 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 100 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.	23.880,00	FRASCO	BIOBASE	R\$ 1,24	R\$ 0,64	-48,39	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04163-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 382/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 214/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2017

0003	Frascos para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade	760.788,00	FRASCO	NUTRIMED	R\$ 1,38	R\$ 0,69	-50,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0004	Frascos para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade	253.596,00	FRASCO	NUTRIMED	R\$ 1,38	R\$ 0,74	-46,38	A G D OLIVEIRA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04163-00-2017**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 382/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 214/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/09/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/09/2017

0005	Frascos para dieta enteral 500 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 500 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade	25.800,00	FRASCO	BIOBASE	R\$ 1,87	R\$ 0,94	-49,73	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
------	---	-----------	--------	---------	----------	----------	--------	-------------------------------

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348



AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 01-1601.14564-0000/2016/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (computadores, notebooks, impressoras braile e multifuncionais, tablets, entre outros), e Material de Consumo (mouse), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com os itens/lotos estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06. EXCETO PARA OS ITENS 6 E 10.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alteração conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, ficando a abertura da sessão pública para o dia 28/09/2017 às 09h30min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira Substituta e à Equipe de Apoio através do tel. (69) 3216-5366 ou email supel.omega@gmail.com.

Publique-se.
Porto Velho - RO, 15 de Setembro de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300014273

CAERD

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, nomeada através Portaria Nº. 175/DE/2017, de 03.07.2017, publicada no DOE de nº. 122 em 03.07.2017 comunicam o público em geral, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017/CPLMO/CAERD/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2017. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidiu HABILITAR as empresas CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório." NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CAERD/CPLMO/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope 02-Proposta Comercial para o dia 25.09.2017 às 11:00 (horário local). Maiores informações através do site: www.cplmo@caerd-ro.com.br.
Porto Velho, 15 de Setembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD
Portarias nº 175/DE/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.569/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de setembro de 2017, a servidora Ana Lúcia Paraguassú de Sousa, SIAPE nº 2360106, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Ex-Território de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, hospedagem, coffee break, refeições, auditório, salas de reuniões, água e café, para atender a Formação de Técnicos, Coordenadores, Mediadores e Professores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 944-CRH/SEDUC Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03/01/2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei nº 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

15001 - Secretaria do Estado Da Educação - SEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE:

21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 1236810762213

Natureza da Despesa 339036

Fonte: 0100

Valor: R\$ 292.344,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Art.2º A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO
Presidente do Fundo Penitenciário - Fupen

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa do GAB/SEDUC, fl. 620/626, o PARECER nº 1602/PGE/2017, às fls. 649/655, o Despacho da Assessoria de Contratos/ASSCONT/DAF/SEDUC, à fl. 657, e demais documentos constante nos autos em epígrafe, com fundamento no Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 233.252,59 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referentes ao período de agosto de 2012 a dezembro de 2015, em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, correspondente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, Processo Administrativo nº 01.1601.11861-0000/2016, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 101/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e III, c/c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando o Ofício nº. 111/Dpto de Ensino/CRH - PMRO, de 06.09.2017, e anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do **Curso de Formação de Cabos – CFC PM 2017**, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, COM ÔNUS PARA O GOVERNO DO ESTADO, nos termos do respectivo Plano de Ensino da atividade em comento, planejado para funcionar no período de 01 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, com carga horária total de 540 (quinhentos e quarenta) horas-aulas, já computada neste total, a carga horária de 60 horas-aulas destinadas às atividades complementares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 400/2017/SUPEL/RO

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1503.00513-0000/2017/PC-RO, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descontaminação e desinfecção, a fim de atender às demandas do Instituto Médico Legal do Estado de Rondônia - PC/RO, com base no art. 8 e art. 27 do Decreto Estadual nº 12.205/06, e ainda, art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da(s) empresa(s): PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.360.076/0001-53, a qual foi vencedora do **Item 1** – desincrustante ácido, cujo valor é de R\$ 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **Item 4** – detergente automotivo, cujo valor unitário é de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e o valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), **Item 6** – sabonete líquido cremoso, cujo valor unitário é de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total do fornecedor em R\$ 1.415,75 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); SIDINEIA BERNARDES DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.132.032/0001-76, a qual foi vencedora do **Item 2** – desinfetante área hospitalar, cujo valor unitário é de R\$ 215,75 (duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e o valor total de R\$ 6.472,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global em R\$ 7.888,25 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por atender(em) às exigências do edital e por ser(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2017.

Antônio Carlos dos Reis
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil - PC/RO
Matrícula nº 300021501

Portaria nº 673/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6189/2017/DENARC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 23.02.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, do mês de **MARÇO/2017** para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 674/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3080/2017/DENARC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.02.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **VALTERVAM DA SILVA GARCEZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2017** para o mês de **SETEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 675/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de **31.08.2017**, a servidora **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada - FG 03, de **Delegada Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 676/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de 31.08.2017, a servidora **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300104040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de Porto Velho.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora na **Divisão de Flagrantes- DIFLAG/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 677/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.09.2017, o servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104042, pertencente



ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 678/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.09.2017, o servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 679/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 09.08.2017 a 16.08.2017, ao servidor **ANTONIO JOSENILTON OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Civil de Presidente Médici, em razão do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 680/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 31308/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.09.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 24.08.2017 a 31.08.2017, ao servidor **ELRICK JOSÉ DA ROCHA GOMES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 681/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 29094/2017/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 18.08.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **VIDAL VEZ DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno, conforme abaixo especificado:

Transferir de:	Para	Exercício
Julho/2016	Novembro/2017	2016
Fevereiro/2017	Dezembro/2017	2017

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 682/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar e 04.09.2017, o servidor **CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Siape nº 0694353, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na **2ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado no Fundo de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 683/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 766/GAB/DGPC/RO, de 19.09.2016, que relota a servidora **ELKA REGIA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 2º - CONSIDERAR a relotação da referida servidora, a contar de 24.09.2016, no **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO**, anteriormente lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 684/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação contida na CT n.º 547/PRE/2017 da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 04.09.2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 430/GAB/DGPC/RO, de 05.09.2017, o qual fora juntado ao Processo nº 01.1503.01050-0000/2017, autorizando o servidor **Joseclei Schreder** a participar do grupo de trabalho remunerado de interesse da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD diariamente, entre 15h e 17h;

CONSIDERANDO que há interesse público na adequação do horário de trabalho do referido servidor na Polícia Civil, a fim de possibilitar que este possa compor o grupo de trabalho no âmbito da CAERD, cuja atividade – fornecimento de água, esgoto e saneamento básico – é de sua importância para a vida e saúde da população;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a jornada de trabalho junto à Polícia Civil;

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor **JOSECLEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060019, a participar do grupo de trabalho remunerado de interesse da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, diariamente, entre 15h e 17h, sem prejuízo da jornada de trabalho normal da Polícia Civil, sendo que, caso se faça necessário, eventuais escalas de plantões ou de sobreaviso em que o referido servidor vier a concorrer, deverá ser elaborada respeitando-se sua liberação no horário referido.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 686/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 30359/2017/1DP-CJB/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.08.2017.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.06.2017, o servidor **CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de CUJUBIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 687/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 30359/2017/1DP-CJB/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.08.2017.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.06.2017, o servidor **TADEU COELHO XAVIER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de CUJUBIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 688/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 29410/2017/1DP-EDO/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.08.2017.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.07.2017, o servidor **FRANK ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 689/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 29410/2017/1DP-EDO/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.08.2017.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.07.2017, o servidor **GERSON GONÇALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 690/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 25.08.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **02.10.2017 a 09.10.2017**, ao servidor **RICHARD SUAREZ LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, matrícula nº 300138334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 08.07.2016, 21.12.2016, 25.06.2017, 04.08.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 691/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 21.08.2017 a 28.08.2017, ao servidor **NILSO BALBINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Civil de Ariquemes, em razão do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil


DETRAN
PORTARIA N. 471/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	01/05/2013 22:20 PRESIDENTE MÉDICI	NCT-9818	10B0089442	ADRIANO DA SILVA DE SOUZA	04955317037
122100	01/05/2013 20:50 CEREJEIRAS	NBZ-3459	10B0136907	ADAO APARECIDO LUZIANO	04017837077
122100	08/07/2013 17:20 CACOAL	NCL-3001	10B0176573	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	04964434740
122100	15/11/2012 23:55 JI-PARANÁ	NCG-1457	10B0057962	THIAGO RESENDE DE ANDRADE	04757516497
122100	08/10/2013 13:40 VILHENA	NDP-0849	10B0198642	ADINALDO ALVES DE BRITO	02659698795
122100	08/09/2013 17:00 CEREJEIRAS	NBF-6270	10B0243856	ROSIMEIRE FRANCISCO DA SILVA	03860246384
122100	29/05/2013 23:30 COLORADO D'OESTE	NEC-6036	10B0155470	GILMAR CRUZ DA LUZ	05288173966

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 V, código da infração 7072, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportado criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	12/05/2013 17:45 CORUMBIARA	NDH-5469	10B0144192	ANTONIO ALDERI GIRELI	02431933630
122100	29/09/2013 12:05 COLORADO D'OESTE	NBZ-6203	10B0123077	RONY VONN SANTOS OLIVEIRA	03383579791

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 IV, código da infração 7064, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
200090	04/06/2012 22:30 CACOAL	NCN-4990	RO00017346	JILDO DA NOBREGA LACERDA	04325792390
122100	20/04/2012 18:15 COLORADO D'OESTE	NBP-9557	10B0155352	EMERSON GONCALVES	05150542254
122100	17/04/2013 16:20 CABIXI	NED-2537	10B0168693	RENATO CAMPANA COSWOSK	05288194160
122100	09/11/2013 00:20 COLORADO D'OESTE	NBZ-3409	10B0292847	VILMAR DA SILVA DE BAIROS	03109687505
122100	02/01/2013 00:20 COLORADO D'OESTE	NDS-3550	10B0272690	EMERSON GONCALVES	05150542254

Art. 4º - ESTABELECEER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio. Caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 472/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	04/10/2013 15:00 ROLIM DE MOURA	NCE-7195	10B0092998	FABIO PINHEIRO ALVES	03885540641
122100	12/03/2013 12:40 SANTA LUZIA D'OESTE	NBK-0440	10B0138095	OZEIAS GOMES VITAL	04356255581
122100	22/03/2013 08:47 ROLIM DE MOURA	NCI-0817	10B0229408	ROBSON TROMBETA DA SILVA	03816952613
122100	20/03/2013 08:38 ALTA FLORESTA D'OESTE	NCH-5194	10B0224302	DOUGLAS BATISTA NIZA	05190380279
122100	20/03/2013 15:06 ALTA FLORESTA D'OESTE	NBN-7980	10B0229053	OMAR FRANCELINO DA SILVA	02980254158
122100	14/03/2013 19:50 JI-PARANÁ	NCS-3259	10B0178463	JOSE MARCOS LIMA	00758860370
122100	20/02/2013 21:00 JI-PARANÁ	NBP-9736	10B0165937	FABIO CABOCLO DA SILVA	05229776402
122100	29/10/2013 15:20 PIMENTA BUENO	NCY-2217	10B0092179	RICARDO FERRETO NETO	04989949120
122100	29/10/2013 14:50 PIMENTA BUENO	NEB-4311	10B0061224	ROBERTO MARQUES DE SOUZA	00874809360
122100	23/10/2013 10:50 PIMENTA BUENO	NBW-6095	10B0061242	ALVARO DEBONI	05112634499
122100	12/08/2013 17:00 PIMENTA BUENO	NDB-1194	10B0195882	ISAQUE ALVES DE CARVALHO	04794873274
122100	19/05/2013 09:30 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	NDT-9798	10B0104179	MARCOS JORGE BATISTA	03346394147
122100	24/10/2013 14:54 PIMENTA BUENO	NCC-5572	10B0061114	REGIANE RIBEIRO GONÇALVES	04819952510
122100	25/08/2013 08:09 JI-PARANÁ	NDP-6779	10B0095774	JESTOR ESTEVES MARTINS	01891348867
122100	06/10/2013 17:42 SÃO FELIPE D'OESTE	NBQ-7422	10B0288273	IAGO GONÇALVES ZOTTELE	05482359403
122100	12/08/2013 16:35 PIMENTA BUENO	NDS-6638	10B0195885	SALOMAO ANDRE DA SILVA	03987116351



122100	14/10/2013 19:00 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NCN-6567	10B0285930	ALEX ROCHA PEREIRA	04941475172
122100	26/09/2013 16:31 CABIXI	NDV-5155	10B0188162	DANILO CRISTOFOLI	03560690582
122100	14/11/2013 17:27 PIMENTA BUENO	NCV-6428	10B0299493	EMERSON LEANDRO DA SILVA	03669101006
122100	14/11/2013 04:30 ESPIGÃO D'OESTE	NCG-6590	10B0299689	ISAAC TRABACH STORARI	04299421265
122100	24/10/2013 11:10 PIMENTA BUENO	NBJ-7882	10B0061121	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04152650307
122100	20/09/2013 10:35 ROLIM DE MOURA	NDX-0712	10B0119932	ADELICIO DE OLIVEIRA	04404095303

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigo 165, código da infração 5169, e artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem, ou frenagem com deslizamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	30/03/2013 22:30 CORUMBIARA	JXY-9357	10B0144102 10B0144122	ADEMILSON MENDES CASSIMIRO	02200530370
122100	27/07/2013 16:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NCR-4109	10B0205872 10B0205873	CLAUDEMIR CLEMENTE DA SILVA	03174903476
122100	07/12/2013 20:31 VILHENA	NBD-7101	10B0292457 10B0292458	EDSON GOMES NASCIMENTO	03441265298
122100	07/04/2013 06:50 JI-PARANÁ	NED-3225	10B0277897 10B0277896	EDMO DOS SANTOS GANDOLFI	04380865849

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio. Caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 473/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	20/02/2013 10:24 CAMPO GRANDE	NDS-0471	MS1270629	DIME HELIXANDER VIEIRA NOGUEIRA	05143531731
122100	23/06/2012 09:15 CACOAL	NCU-8050	10B0055959	EDGAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR	03803465400
200090	25/04/2012 18:35 CACOAL	NCR-2849	RO000170551	ELDER ARAUJO BUSINARI	05206166747



122100	27/07/2012 21:30 CACOAL	NDB-9362	10B0115362	ELIAS HONORIO MARKOVISCZ	02654270501
122100	07/08/2013 13:40 PIMENTA BUENO	NCD-5340	10B0068209	SEBASTIÃO SOUZA DE OLIVEIRA	03937474864
122100	21/07/20013 08:35 CACOAL	NEH-0779	10B0176957	ESTANISLAU MILLER	01710743768
122100	11/12/2013 21:15 COLORADO D'OESTE	NBK-7517	10B0292935	MAYCON DA SILVA FERREIRA	03770609255
122100	22/10/2013 14:55 PIMENTA BUENO	NCZ-7157	10B0068248	MARIA JANETE MONTEIRO DE S GONZAGA	03166716851
122100	21/10/2013 17:19 PIMENTA BUENO	NEH-5489	10B0185821	JURACI CUSTODIO VIEIRA	02911214652
122100	15/08/2013 15:20 PIMENTA BUENO	OHP-1729	10B0195941	NEIDE TERESINHA CERIOLLI MANZOLI	03127255892
122100	28/10/2013 16:38 PIMENTA BUENO	NBS-9941	10B0299332	MARCIANO RAMOS DE OLIVEIRA	02971154103
122100	20/02/2013 21:00 JI-PARANÁ	NDS-7685	10B0165933	ADILSON LEITE	01497826981
200290	01/04/2013 11:25 ROLIM DE MOURA	NBV-9057	RO001307	MARIA JESUS DOS SANTOS	04137383806
122100	01/04/2013 17:20 JI-PARANÁ	NCJ-5539	10B0116074	MAICON GONZAGA DA SILVA	03326251902
122100	11/11/2013 18:10 PIMENTA BUENO	NCR-8237	10B0068046	MARCELO DA SILVA VIANA	05129397700
122100	24/11/2013 09:10 JI-PARANÁ	NDR-0549	10B0065243	DONIZETE ANTONIO BROCCOLI	01936068100
122100	28/09/2013 11:12 ROLIM DE MOURA	NDQ-9741	10B0110852	PERCEVAL DA SILVA MAAS	03756757915
122100	15/08/2013 16:25 PIMENTA BUENO	NDD-4037	10B0195946	LILIAN CRISTINA BEZERRA	04609184788
122100	23/09/2013 16:50 PIMENTA BUENO	NEC-5222	10B0157324	ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES	04350124248

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	27/04/2013 23:00 ROLIM DE MOURA	NDV-1569	10B0132763	DIEGO JUNIOR PEREIRA BASTOS	04523812676
122100	11/05/2013 16:00 ROLIM DE MOURA	NDX-1463	10B0242952	RENATO DE SOUZA INACIO	04924469584
122100	10/02/2013 14:30 ROLIM DE MOURA	NCJ-9813	10B0069154	ISMERALDO ALVES DOS SANTOS	04924468340
122100	02/02/2013 15:25 ROLIM DE MOURA	OHO-7549	10B0069144	WILLIAN MEDEIROS DINIZ	03005573858
122100	27/09/2013 14:40 VILHENA	NCG-6320	10B0198564	EDILCE MACHADO	02454034560

122100	29/05/2012 16:20 VILHENA	NDJ-3326	10B0273690	CLAUDEMIR FRANCISCO LAUREANO	03372976783
122100	30/06/2012 21:00 JI-PARANÁ	NBN-7274	10B0277161	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	03000131068
122100	04/11/2013 08:00 ROLIM DE MOURA	NCU-3568	10B0131000	JOAO BATISTA ALVES	04618072240

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH e Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio. Caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 474/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
200050	22/11/2013 18:00 JI-PARANÁ	NBQ-5666	15159	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA	03957941042
122100	09/08/2013 15:20 PIMENTA BUENO	NCC-5665	10B0195896	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	05236851194
122100	21/04/2013 18:10 ESPIGÃO D'OESTE	NDI-8295	10B0181984	OSNIR MARTINS LEMES	01769080085
122100	24/10/2013 11:32 PIMENTA BUENO	NEE-1951	10BO061118	ANTONIO ARYLTON DE SOUSA BARBOSA	04951197107
122100	26/04/2013 17:33 ESPIGÃO D'OESTE	NEB-1471	10B0181903	ADEMIR FERREIRA LIMA	04763245526
200050	26/04/2013 19:38 JI-PARANÁ	NBS-9266	5167	MAYCON KENNEDY SOARES BREMENKAMP	04591490264
200050	01/06/2013 14:50 JI-PARANÁ	NDA-1584	11437	MARCIANO JARDIM	04587111935
200090	08/06/2012 20:20 CACOAL	NDD-0821	RO0005819	LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA	03352244702
122100	20/07/2013 23:00 PIMENTA BUENO	NDO-3730	10B0186775	JOSE AMARO LIVINO DOS SANTOS	03721308630
200050	06/07/2013 12:00 JI-PARANÁ	NDB-6181	12251	JOEL PEREIRA DE SOUZA	05174429407
200050	06/07/2013 11:32 JI-PARANÁ	NEC-3628	10700	EDUARDO BRAGA DE LIMA	05274292670
200050	06/07/2013 20:00 JI-PARANÁ	OHV-1660	4166	WOSCHITON SOUZA FIRME	05431465808
122100	14/08/2013 20:35 ESPIGÃO D'OESTE	OHV-8180	10B0225351	CARLA PERES SALES	04881644423



200050	22/11/2013 01:20 JI-PARANÁ	NBQ-5379	13885	EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	05474866825
200090	18/06/2013 17:11 CACOAL	NDQ-3872	RO00022300	DAVI PEREIRA	04598427871
200050	19/10/2013 23:55 JI-PARANÁ	NCX-5234	4865	ELIESIO PINHA DE FREITAS	04380862120
122100	21/08/2013 23:31 JI-PARANÁ	NDJ-6438	10B0095763	VALDECIR BARROZO DA SILVA	04131754251
122100	29/10/2013 16:30 PIMENTA BUENO	NDJ-1402	10B0186525	REINALDO TIAGO DA SILVA	04540982670

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio. Caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 475/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 III, código da infração 7056, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	30/03/2013 16:15 CABIXI	NCA-1079	10B0123495	EMERSON PEREIRA DE LIMA	04464349603
122100	12/02/2013 17:15 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBW-3248	10B0079525	CLEITON AGUIAR SOUZA DA SILVA	04302381570
122100	26/03/2013 08:50 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDJ-7860	10B0140869	SILVANO VANDERLINDE DE SOUZA	03612342444
122100	07/06/2013 17:40 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDU-9523	10B0205664	WEBERTE MAIA DA SILVA	05285779183
122100	12/06/2013 17:40 COLORADO D'OESTE	NDN-0270	10B0155494	GEOVANE DE JESUS MORAIS	05218057745

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	27/11/2013 10:36 NOVO HORIZONTE D'OESTE	NDJ-4118	10B0080522	VALDEMAR RUGOWSKI COELHO	04337985448
122100	17/08/2013 20:40 ROLIM DE MOURA	NDV-6249	10B0120590	REINALDO SAMPAIO DE JESUS	04452432206
122100	18/09/2013 21:02 JI-PARANÁ	NDV-7253	10B0210951	GUILHERME FERREIRA COELHO	05349061187



122100	09/09/2013 07:50 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDM-6069	10B0166275	GEOVANO LENKE	04170961493
122100	25/05/2013 22:00 SÃO FELIPE D'OESTE	NCL-2878	10A0016401	DEIVIT ROECKER CHAGAS	04566674980
122100	10/08/2013 18:30 PARECIS	NBL-5716	10B0104389	WILLA BARBOSA OLIVEIRA	05351958973
122100	18/05/2013 19:00 CORUMBIARA	NBD-9155	10B0144199	LEANDRO DE SOUZA AMARAL	03993401861
122100	05/01/2013 17:05 SERINGUEIRAS	NEF-5556	10B0125940	BRUNO MOREIRA PEREIRA	05646863051

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	14/09/2013 23:55 SÃO FELIPE D'OESTE	NCP-7240	10B0157270	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	0340073309
122100	23/10/2013 09:55 NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NBP-7679	10B0091076	JOSÉ ILIDIO DE CASTRO	01448248606
200090	08/04/2013 20:55 CACOAL	OHV-2779	RO00023477	LINDIOMAR MAULAZ	00863469710
122100	07/04/2013 17:40 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	OHS-2500	10B0104155	FABIO SANTOS DE SOUZA	042627015469
122100	17/05/2013 08:15 NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NDC-7240	10B0151395	ILCIO DIAS ARANHA	01936948843
122100	21/06/2013 14:05 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	NCP-8418	10B0092915	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	03828165000
122100	11/02/2013 10:15 NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NDI-6895	10B0151159	JOVENILDO DUARTE COSTA	03969416566
122100	06/03/2013 11:35 ESPIGÃO D'OESTE	NBZ-5134	10B0181680	REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	04352703063
122100	24/01/2013 15:25 ESPIGÃO D'OESTE	NDY-1409	10B0219526	JUAREZ HONORIO DE MELO	05084227484
122100	15/06/2013 09:25 ESPIGÃO D'OESTE	NCV-3555	10B0118038	GERALDO FERREIRA DA PAZ	03113058615
122100	20/04/2013 20:30 SANTA LUZIA D'OESTE	NDW-1146	10B0138138	LAERCIO MENDES LEITE DA ROCHA	03912852220
122100	24/03/2013 18:00 ALTA FLORESTA D'OESTE	NBZ-4940	10B0229462	JUVENAL LOURENCO DA ROCHA	02987076961
122100	14/01/2013 06:15 PIMENTA BUENO	NEE-0165	10B0114528	LUCIANA CABRAL DA SILVA	04554772820
122100	30/06/2013 02:35 JI-PARANÁ	NDB-5891	3549	EDER PIRES VIEIRA	03738604094

Art. 4º - ESTABELECEER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO


PORTARIA N. 476/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 210, códigos das infrações 5169 e 6076, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	03/11/2013 18:42 PIMENTA BUENO	NEE-6066	10B0299296 10B0236055	JOSE APARECIDO PEREIRA DE JESUS	05327427898
122100	23/02/2013 03:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	NBK-4849	10B0205569 10B0205568	ELIAS GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIRA	04601237777
122100	17/11/2013 03:49 ESPIGÃO DOESTE	NBV-9431	10B0236013 10B0299312	LUIZ ANGELINO DOS SANTOS JUNIOR	05330436398

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 175, códigos das infrações 5169 e 5274, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	06/04/2013 23:30 ESPIGÃO DOESTE	NDB-7181	10B0181527 10B0181526	RANIERE HEINZEN DA SILVA	03976828048
122100	10/03/2013 01:25 NOVA BRASILANDIA DOESTE	NBD-0574	10B0151212 10B0151211	VALDIR MARINHO MOURA	04747214717
122100	25/05/2013 00:10 VILHENA	NDI-1421	10B0248329 10B0248332	FLAVIO PAULO DA SILVA	01764743381
122100	31/08/2013 02:40 VILHENA	NDV-0237	10B0070337 10B0070338	ODAIR JOSE OLIVEIRA SILVA	03189382984
122100	03/10/2013 00:30 COLORADO DOESTE	NCF-6987	10B0075937 10B0123071	VANESSA BRITO DE MOURA	01966381768
122100	10/06/2012 16:50 VILHENA	KLY-0911	10B0056606 10B0546607	RONI BEGNINI	04557297500

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 244-I, códigos das infrações 5169 e 7030, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	09/09/2013 02:05 JI-PARANA	NDY-9685	10B0095810 10B0095812	JOAO BATISTA DA CRUZ ABREU JUNIOR	04757775950

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 176-I, códigos das infrações 5169 e 5282, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	21/04/2013 06:30 PIMENTA BUENO	NCG-1585	10B0157176 10B0157177	EDER DA SILVA MACHADO	04822219301



Art. 5º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165, 170 e 175, códigos das infrações 5169, 5215 e 5274, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18/05/2012 20:00 VILHENA	NDM-3174	10B0041570 10B0041573 10B0041569	ALCIR RITTER	03370383962

Art. 6º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165, 170, 175 e 210, códigos das infrações 5169, 5215, 5274 e 6076, cujas descrições se dão: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	19/07/2013 01:00 PIMENTA BUENO	NDR-5658	10B0068115 10B0068116 10B0068117 10B0068118	MARIO SERGIO DA SILVA ANANIAS	04632942220

Art. 7º - ESTABELECEER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio. Caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 477/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 176 I, código da infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	20/09/2013 12:45 COLORADO DOESTE	NDJ-0882	10B0075945	EDSON CARLOS CAMPOS	03957175440

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 V, código da infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	03/11/2013 19:10 PIMENTA BUENO	NBU-1119	10B0236061	ALDENIR KIHARA DO AMARAL	04825304909
122100	06/05/2013 18:30 COLORADO DOESTE	NCY-9228	10B0244266	JOSE ANTONIO ALVES FERREIRA	03171655943

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas nos artigos 170 e 244-I, códigos das infrações 5215 e 7030, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	01/12/2012 23:30 ALTA FLORESTA DOESTE	NCW-3022	10B0114420 10B0114419	MARCIO DE JESUS SILVA	04059079145
122100	11/07/2013 16:15 VILHENA	NDS-6825	10B0098717 10B0098719	AMISAEI SUDRE	02048299127

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas nos artigos 170 e 175, códigos das infrações 5215 e 5274, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	21/04/2013 20:30 VILHENA	NDT-7660	10B0168700 10B0168699	AMADO FAGUNDES	03089500710
122100	04/08/2013 09:00 ROLIM DE MOURA	NEA-7099	10B0196559 10B0196558	MATEUS BELLAVITA ROSA	05275322990
122100	08/05/2013 09:35 VILHENA	NBT-1193	10B0244458 10B0244456	JOSIEL DA COSTA RODRIGUES	04481199199

Art. 5º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas nos artigos 170, 175 244-III, códigos das infrações 5215, 5274 e 7056, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100 200290	06/03/2013 15:00 ROLIM DE MOURA	NBT-1650	10B0092691 10B0132884 RO002108	ELVIO PEREIRA DA SILVA	05083988706
122100	08/04/2013 18:00 PIMENTA BUENO	NBP-0291	10B0157036 10B0157037 10B0157035	DIEGO HENRIQUE NAVA	04586197582
122100	05/10/2013 11:55 NOVA BRASILANDIA DOESTE	NBU-5484	10B0110513 10B0110512 10B0110516	EDENILSON MARANI DE OLIVEIRA	03645199322

Art. 6º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 175 e 244-I, códigos das infrações 5274 e 7030, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	23/08/2013 23:00 ESPIGAO DOESTE	NCV-7120	10B0064853 10B0148850	WEHILON LUGI LEITE	04600259387

Art. 7º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à INSTAURAÇÃO do processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 175 e 244-V, códigos das infrações 5274 e 7072, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	12/03/2013 21:20 ROLIM DE MOURA	NBZ-7186	10B0092742 10B0092744	MARCELO RIBEIRO DE JESUS	04475443517

Art. 8º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio. Caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.



Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 126/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Processo Administrativo nº 688/2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2464/GAB/DETRAN-RO, de 12.09.2017, publicada no DOE/RO nº. 172, de 13.09.2017 que adiantou a servidora Maiany Samara Ribeiro Ferreira um crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:

“... Cadastro n.º 300078174...”

Leia-se:

“...Cadastro n.º 300131144...”

Onde se lê:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	354,00
Total		354,00

Leia-se:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	354,00
Total		354,00

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6298/2017/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO nº. 1277/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6298/2017/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de ADENILSON SILVA CHAGAS inscrito no CPF sob o n. 786.137.282-00, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU inscrita no CPF sob o n. 311.415.588-07, no valor de R\$ 5.632,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais); ANDREIA MARIA MELO MALDONADO inscrita no CPF sob o n. 099.390.868-30, no valor de R\$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); DJALMA LIMA SANTOS inscrito no CPF sob o n. 974.685.765-72, no valor de R\$ 7.078,50 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos); DIONISIO DUARTE DE ARAUJO inscrito no CPF sob o n. 842.061.447-53, no valor de R\$ 11.434,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); JOSÉ DOMINGOS DA SILVA inscrito no CPF sob o n. 974.685.765-72, no valor de R\$ 5.791,50 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); EDSON GOMES MOREIRA inscrito no CPF sob o n. 842.061.447-53, no valor de R\$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais); EDUARDO MAMANI FERREIRA inscrito no CPF sob o n. 974.685.765-72, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais); FRANCISCO LAERTE FREITAS JUNIOR inscrito no CPF sob o n. 842.061.447-53, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais); NIARA SILVA DORIGÃO inscrito no CPF sob o n. 974.685.765-72, no valor de R\$ 12.919,50 (doze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA inscrito no CPF sob o n. 842.061.447-53, no valor de R\$ 16.285,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); SOELI DE FREITAS CABRAL AMARAL inscrito no CPF sob o n. 974.685.765-72, no valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 99.561,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais), referente a contratação de docentes por hora/aula com objetivo de ministrar aulas nos cursos a serem realizados pela CEPTRAN.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47.224/2016/DETRAN/RO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa n. 026/2017 expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira, constante nos autos do Processo Administrativo n. 47.224/2016, reconheço, homologo e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.127,42 (mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a despesa sem prévio empenho e de exercício anterior do período de setembro a dezembro/2016; R\$ 1.078,77 (mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos) referente a despesa sem prévio empenho do exercício corrente do período de janeiro a março/2017; R\$ 747,86 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente a despesa sem prévio empenho para cobrir o pagamento dos meses de julho e agosto/2017, totalizando o valor de R\$ 2.954,05 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) em favor da empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, referente a faturas pendentes de serviço de fornecimento de água para a CIRETRAN de Pimenta Bueno.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 2478/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e incisos;

Considerando o art. 4º, § 1º e art. 11, §§ 1º e 2º da Resolução nº 425/2012/CONTRAN;

Considerando a Instrução de Serviço nº 001/2016/DIVMED, publicado no Boletim Interno do DETRAN-RO em 06.06.2016;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 521/2017/DTHMET/DETRAN/RO, de 12.09.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a composição de Junta Médica Especial e Junta Médica e Psicológica de Recursos, para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017, conforme ANEXO I desta Portaria.

§ 1º Compreende-se por Junta Médica Especial, o exame de aptidão física e mental do portador de deficiência física.

§ 2º Compreende-se por Junta Médica de Recursos, a revisão do exame de aptidão física mental do portador e não portador de deficiência física, candidato à habilitação ou condutor de veículos automotores.

§ 3º Compreende-se por Junta Psicológica de Recursos, a revisão da avaliação psicológica do candidato à habilitação e condutor de veículos automotores.

Art. 2º Caberá recurso do resultado da avaliação de Junta Médica Especial, no prazo de 30 dias contados do seu conhecimento, através de requerimento próprio do interessado, dirigido ao Diretor Geral do DETRAN-RO.

§ 1º Será instruído processo administrativo, anexando-se aos autos o requerimento do interessado, cópia do laudo da Junta Médica Especial, cópia dos documentos pessoais e cópia do comprovante de residência.

§ 2º Para julgar o recurso serão designadas Juntas Médicas de Recursos distribuídas conforme disposto no ANEXO I, compostas por três médicos, sendo no mínimo dois especialistas em Medicina de Tráfego.

Art. 3º Feita a avaliação pela Junta Médica Especial e de Recurso, deverá ser emitido respectivo laudo médico de acordo com o modelo do ANEXO II.

Art. 4º Proferida decisão por Junta Médica ou Psicológica de Recurso, esgota-se a esfera administrativa recursal no âmbito do DETRAN-RO.

Art. 5º A Junta Médica Especial e Junta Médica e Psicológica de Recursos dos candidatos e condutores dos municípios de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia serão realizadas pelas comissões designadas no município de Cacoal.

Art. 6º A Junta Médica Especial, e Junta Médica e Psicológica de Recursos dos candidatos e condutores dos municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim e Vale do Anari serão realizadas pelas comissões designadas no município de Ariquemes.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ARIQUEMES								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLINICA DO TRABALHO			LOCAL: SANTÉ ESPECIALIDADES MEDICAS			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
CACOAL								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: NOVA CLINICA INTEGRADA			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente	Marcio Umino	1406	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente
Marcio Umino	1406	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Edson Umino	1406	Membro
Edson Umino	2000	Membro	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro
Fernanda Akaki Umino	1877	Suplente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Suplente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Suplente
GUAJARÁ MIRM								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLINICA E MATERNIDADE MENINO JESUS			LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL			LOCAL: CLÍNICA YAMASHITA & BARDY LTDA		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente
Fredy Torrico Orellana	1240	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro
JARU								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: DIAGNOSIS			LOCAL: CLINMED			LOCAL: CONSULTRAN		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Presidente	Ronaldo De Souza Cavalcante	882	Presidente
Wanderley Antonio De Araujo	218	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Ronaldo De Souza Cavalcante	882	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Suplente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Suplente	Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente
JI – PARANÁ								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLÍNICA DO TRÂNSITO			LOCAL: CLINICA DO SHOPPING			LOCAL: CLÍNICA DO TRÂNSITO		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
João Durval R. T. Mendes	890	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Joao Durval R.T.Mendes	890	Presidente
Simone Kelly Debarba	4184	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Valdely Helena Talamonte	1565	Membro
Valdely Helena Talamonte	1565	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro
Jaques Mendonça Ribeiro	354	Suplente	Valdely Helena Talamonte	1565	Suplente	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLÍNICA ULTRACARDIO			LOCAL: CLINICA MATER DEI			LOCAL: CLÍNICA PRESMED		
NOME	CRM	FUNÇÃO	Nome	CRM	FUNÇÃO	Nome	CRM	FUNÇÃO
Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Dener Braun	1789	Membro	Felicia Naomi Tabuchi	228	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	Jose Valter dos Santos	1647	Membro	Jose Valter dos Santos	1647	Membro
José Valter dos Santos	1647	Suplente	Dener Braun	1789	Suplente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Suplente
PORTO VELHO								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLÍNICA META			LOCAL: CLÍNICA MÉDICA JORGE TEIXEIRA			LOCAL: MEPTRAN		
Nome	CRM	FUNÇÃO	Nome	CRM	FUNÇÃO	Nome	CRM	FUNÇÃO
Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Presidente	Sergio Almeida Basano	1253	Presidente	Claudio de Paula	824	Presidente
João Paulo Cuadal Soares	2217	Membro	Samira Nazif Rasul	1778	Membro	Victor Jesus Villar Justiniano	441	Membro
Sidronio Timoteo da Silva	184	Membro	Alcirley Queiroz Costa	1559	Membro	Sebastião Ferreira Campos	557	Membro
Sergio Cardoso Gomes Ferreira	665	Suplente	Ovidio Rodrigues Tucunduva Neto	360	Suplente	Rosa Alves Braga Oliveira	542	Suplente

ROLIM DE MOURA								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS UTZUMI			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Presidente	Daniela de Melo Mota	1779	Presidente
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro
Rogério Machado Lopes	2558	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Rogério Machado Lopes	2558	Membro
Daniela de Melo Mota	1779	Suplente	Rogério Machado Lopes	2558	Suplente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO			LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO			LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
João Batista Lourenço de Macedo	963	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente	Eder Pereira da Cruz	1833	Presidente
Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro	Aélvia de Jesus Borges	946	Membro
Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro
VILHENA								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: OFTALMOCENTRO			LOCAL: CEMESP			LOCAL: CEOP - RUMOR & VIEIRA		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Ricardo Marin D´Iglesias Vieira	1604	Presidente
Rafael Albuquerque	1985	Membro	Ricardo Marin D´Iglesias Vieira	1604	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro
Ricardo Marin D´Iglesias Vieira	1604	Suplente	Celso Eduardo Machado	2895	Suplente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente
JUNTA MÉDICA DE RECURSOS								
ARIQUEMES								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLINICA DO TRABALHO			LOCAL: SANTÉ ESPECIALIDADES MEDICAS			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
CACOAL								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: NOVA CLINICA INTEGRADA			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO		
NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente	Marcio Umino	1406	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente
Marcio Umino	1406	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Edson Umino	1406	Membro
Edson Umino	2000	Membro	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro
Fernanda Akaki Umino	1877	Suplente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Suplente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA RECURSAL								
PORTO VELHO								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: INSTITUTO VIDA PLENA			LOCAL: CLINICA EQUILÍBRIO			LOCAL: CLINICA FATOR HUMANO		
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRM	FUNÇÃO
Myrian Alvares Oliveira	20/3483	Presidente	Fabiola Woida	20/1098	Presidente	Alessandra Barros Pereira	20/03323	Presidente
Ivanilda Santos de Oliveira	20/354	Membro	Gabriela Nogueira Vieira	20/4225	Membro	Iris Lucia Caye Oliveira	20/696	Membro
Risomar Ferreira de Souza	20/1000	Membro	Sueli Carvalho Agra	20/0457	Membro	Daniele Mejia Cavalcante	20/01068	Suplente
Zilma Guimaraes Watanabe	20/1146	Suplente	Andreza Barbosa Guerra	20/1542	Suplente	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	20/3324	Membro
						Aline Martins da Silva	20/4370	Suplente
ARIQUEMES								
outubro-17			novembro-17			dezembro-17		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA		
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO
Alessandra Barreto Moreira	20/1828	Presidente	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	20/3957	Presidente	Maria Cristina Roman Soares	20/0313	Presidente
Maria da Costa Oliveira	20/05738	Membro	Paula Gonçalves Rezende	20/5573	Membro	Alessandra Barreto Moreira	20/1828	Membro

45		DOE N. 175				DIÁRIO OFICIAL		PORTO VELHO, 18.09.2017			
Maria Cristina Roman Soares		20/0313	Membro	Alessandra Barreto Moreira		20/1828	Membro	Edi de Oliveira		20/0936	Membro
Paula Gonçalves Rezende		20/5573	Suplente	Maria da Costa Oliveira		20/5738	Suplente	Cátia Raquel Pontes Godoy dos Santos		20/3957	Suplente
JARU											
outubro-17				novembro-17				dezembro-17			
LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			LOCAL: CPA - CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA					
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO			
Séfora Peraro Moreno	20/0835	Presidente	Francisca Maria da Silva	20/1069	Presidente	Adilson Lopes de Carvalho	20/1218	Presidente			
Francisca Maria da Silva	20/1069	Membro	Séfora Peraro Moreno	20/0835	Membro	Sefora Peraro Moreno	20/0835	Membro			
Adilson Lopes de Carvalho	20/1218	Membro	Ivani Lourena de Castro	20/0111	Membro	Francisca Maria da Silva	20/1069	Membro			
Ivani Lourena de Castro	20/0111	Suplente	Adilson Lopes de Carvalho	20/1218	Suplente	Ivani Lourena de Castro	20/0111	Suplente			
JI - PARANÁ											
outubro-17				novembro-17				dezembro-17			
LOCAL: CLINICA PSIQUE			LOCAL: PSICO & CIA CENTRO INTEGRADO			LOCAL: PSICOCLINICA					
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO			
Carla Celene Ferreira	20/5643	Presidente	Anelise Maria Dalbem	20/4035	Presidente	Angelo Rodney Coelho	20/2061	Presidente			
Anelise Maria Dalbem	20/4035	Membro	Angelo Rodney Coelho	20/2061	Membro	Anelise Maria Dalbem	20/4035	Membro			
Ana Lourdes Lucas Arantes	20/0368	Membro	Ana Lourdes Lucas Arantes	20/0368	Membro	Ana Franciely Mendes	20/3745	Membro			
Angelo Rodney Coelho	20/2061	Suplente	Ana Franciely Mendes	20/3745	Suplente	Ana Lourdes Lucas Arantes	20/0368	Suplente			
CACOAL											
outubro-17				novembro-17				dezembro-17			
LOCAL: CLINICA PERFIL			LOCAL: CLINICA PERFIL			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL					
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO			
Carla Ilara Almeida Vieira	20/1585	Presidente	Nadja Maria Pereira Ricardo	20/0176	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	20/2361	Presidente			
Nadja Maria Pereira Ricardo	20/0176	Membro	Maria Izabel Pereira Carneiro	20/2361	Membro	Nadja Maria Pereira Ricardo	20/0176	Membro			
Maria Izabel Pereira Carneiro	20/2361	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	20/1585	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	20/1585	Membro			
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ											
outubro-17				novembro-17				dezembro-17			
LOCAL: CENTRO PSICOLÓGICO FAZECOX			LOCAL: CENTRO PSICOLÓGICO FAZECOX			LOCAL: CENTRO PSICOLÓGICO FAZECOX					
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO			
Mariza Aparecida Fazecox Balen	20/2359	Presidente	Mariza Aparecida Fazecox Balen	20/2359	Presidente	Mariza Aparecida Fazecox Balen	20/2359	Presidente			
Ingred Veloso Felix	20/3528	Membro	Joseliza Ribeiro Mustafá	20/0787	Membro	Joseliza Ribeiro Mustafa	20/0787	Membro			
Joseliza Ribeiro Mustafá	20/0787	Membro	Ingred Veloso Feliz	20/3528	Membro	Ingred Veloso Felix	20/3528	Membro			
ROLIM DE MOURA											
outubro-17				novembro-17				dezembro-17			
LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS			LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA					
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO			
Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Presidente	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Presidente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Presidente			
Vinicius Santana Soares	20/4290	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro			
Isabela Fernanda Bettiol	20/04161	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	20/04161	Membro	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Membro			
Vanessa Soares da Silva	20/4785	Suplente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Suplente	Isabela Fernanda Bettiol	20/04161	Suplente			
VILHENA											
outubro-17				novembro-17				dezembro-17			
Local: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS SS LTDA			LOCAL: VILHENA PSICOLOGIA			LOCAL: CLINICA CEMETRA					
NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO	NOME	CRP	FUNÇÃO			
Jane Jussara Marmentini	20/0860	Presidente	José Closs	20/0019	Presidente	Celso Eduardo Machado	20/2895	Presidente			
Maria Marta Gomes de Oliveira	20/3747	Membro	Sonia Aparecida de Souza Reis	20/6163	Membro	Lucia Maria Barbosa Nakayama	20/0187	Membro			
José Closs	20/0019	Membro	Jane Jussara Marmentini	20/0860	Membro	Maria Marta Gomes de Oliveira	20/3747	Membro			
Sonia Aparecida de Souza Reis	20/6163	Suplente	Maria Marta Gomes de Oliveira	20/3747	Suplente	Jane Jussara Marmentini	20/0860	Suplente			


AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.354/2017

OBJETO: Aquisição, com instalação, de placas de identificação e desinstalação de placas de identificação (existente atualmente), e reforma em estrutura metálica, com a finalidade de atender o prédio DETRAN Sede, COMETRAN, Prédio da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET, Posto Avançado de atendimento Zona Sul e terreno da futura sede do DETRAN/RO, todos localizados nesta capital, cujos endereços estão descritos no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 047/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 047/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina /DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.908

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2172/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração emitida pelo TRE/RO, o servidor prestou serviço eleitoral por 03 (três) dias, na função de PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA DA SEÇÃO 64, instalada na Escola Estadual ARAÚJO LIMA:

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias 28 e 29.09, 31.10 e 01.11, 16 e 17.11 de 2017, com base na Lei 9.504/97, a servidora, CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS - ESEP, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 2182/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período dos dias 03 a 10.10.2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor GILD APOLINARIO BATISTA, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300093307, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 18.10.16, 24.01, 03.04 e 04.08.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2181/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período dos dias 29 a 05.11.17, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor RUI BARBOSA DE SOUSA FILHO, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300093913, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 11.05 e 11.10.2016, 02.02 e 23.05.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2180/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de setembro de 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1158/2017/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes trabalhos realizados na gestão do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ – CASE, com empenho e dedicação:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	300093512
ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	SOCIOEDUCADOR	300134808
CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	SOCIOEDUCADOR	300093510
CREOVANNI SOUZA LACERDA	SOCIOEDUCADOR	300094179
DIEGO FERNANDES ALVES	SOCIOEDUCADOR	300116669
FERNANDA DINATO	SOCIOEDUCADOR	300093313
GEOVANICE GOMES SANTANA	SOCIOEDUCADOR	300094125
JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	SOCIOEDUCADOR	300131485
MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	300037946

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2183/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo 1157/2017/CAA/GAASEJUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, matrícula nº 300093316, para responder interinamente pela função de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA, FG-04, em substituição a servidora VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA, matrícula 300134945, no dia 31.08.2017, por motivo de doação de sangue.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122



PORTARIA Nº. 2184/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo 139/2017/GPC/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA, matrícula nº 300086733, para responder interinamente pelo cargo de direção superior, CDS – 08, de Gerente de Projetos e Convênios, em substituição ao servidor NÉLIO DE SOUZA SANTOS, matrícula 300057751, no período de 11 a 25.09.2017, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA N.º 1972/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº768/2016-DIVAD/DECOR/CG de 15 de julho de 2016, Ofício nº 250/2016/GAB/COGER/SEJUS de 01 de agosto de 2016, Ofício/VECP Nº 2470/2016 de 27 de julho de 2016, Memo. nº 860/2016/COGER/SEJUS de 09 de agosto de 2016, Ofício nº 259/2016/GAB/COGER/SEJUS de 10 de agosto de 2016, Laudo de Exame de Lesão Corporal nº 2887/2016, Laudo de Exame de Lesão Corporal nº 2886/2016, Ofício – CGJ nº 84/2016, e demais documentos, em desfavor dos servidores **F. S. B., agente penitenciário, matrícula nº 300.117.823, V. F. dos S. F., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.254**, que em tese: **1.** Com base no Inquérito Policial nº 045/16-DEDCSP, possivelmente ocorreu, abuso de autoridade e lesão corporal, pelos servidores em comento, em desfavor dos detentos Adevaldo Gomes da Silva e Raileson Siqueira Rodrigues. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Cidade.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **F. S. B., agente penitenciário, matrícula nº 300.117.823, V. F. dos S. F., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.254**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1961/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 14 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0365/2017/GGP/SEJUS de 11 de maio de 2017, Memorando nº 498/2017/GESAU/SEJUS de 18 de abril de 2017, Memorando nº 007/2017/Setor de Saúde/PEENP/SEJUS de 14 de março de 2017, Registro Individual de Ponto, Memorando nº 457/2017/GAB/COGER/SEJUS de 11 de maio de 2017, e demais documentos, em desfavor do servidor público **F. C. B., médico, matrícula nº 300.131.654**, que em tese: **1.** Que seja apurado as supostas faltas do servidor supracitado, em referência aos meses de Março e Abril de 2017. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Cidade.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **F. C. B., médico, matrícula nº 300.131.654**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1949/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 313/2017/REL.SEG/DIR.SEG/PEMSC/SEJUS de 14 de fevereiro de 2017, que encaminha Relatório de Segurança nº 60/2017/REL.SEG/DIR.SEG/PEMSC/SEJUS de 10 de fevereiro de 2017, em desfavor do servidor **A. D. A., agente penitenciário, matrícula nº 300.097.809**, que em tese: **1.** Conforme Relatório de Segurança nº 60/2017/REL.SEG/DIR.SEG/PEMSC/SEJUS, que supostamente, após receber o plantão no dia 07/02/2017, por volta das 08:20horas, na ocasião onde estava supostamente sendo realizada a divisão dos agentes para os postos (vivência A/B/C/inclusão/vsm), e que supostamente, foi determinado pelo chefe de segurança, que o servidor supracitado seria o chaveiro, porém possivelmente o mesmo informou que não iria pegar na chave, e supostamente ainda disse que poderia lançar no livro. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Cidade.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar



para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **A. D. A., agente penitenciário, matrícula nº 300.097.809**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1943/2017/GAB/SEJUS**Porto Velho-RO, 04 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 8293/2016/COGESPE/SEJUS de 09 de dezembro de 2016, Ofício nº 1898/2016/CC/HB/2ºDP de 19 setembro de 2016, Ocorrência Policial nº 4463-2016, e demais documentos, em desfavor do servidor **G. B. R., agente penitenciário, matrícula nº 300.093.326**, que em tese: **1.** Conforme Ocorrência Policial nº 4463-2016, uma guarnição foi designada para se deslocar até a Rua T.23 com Rua K05, que havia um solicitante que estava acompanhando um veículo COROLA DE COR BRANCA, PLACA NEH 0458, que supostamente o condutor do veículo teria efetuado disparos em via pública na Linha 94, e que na abordagem foi identificado que o condutor era **G. B. R.**, e que o mesmo era agente penitenciário, fato que supostamente relatou a guarnição, que esteve no local, e que o mesmo possivelmente efetuou o disparo de uma bombinha no local. Que possivelmente, foi solicitado que o mesmo entregasse a arma de fogo, e que supostamente o mesmo se negou, dizendo que não estava com a arma, e na revista no referido veículo, foi localizada a arma de fogo, sendo 01 PISTOLA MARCA TAURUS, MODELO PT 58 SS CALIBRE 380, Nº DE SÉRIE KOG09527, e 01 CARREGADOR CONTENDO 05 (CINCO) MUNIÇÕES INTACTAS, e diante do exposto, o referido servidor foi conduzido até a central de flagrantes para demais medidas cabíveis. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Na cidade de Ji-Paraná.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **G. B. R., agente penitenciário, matrícula nº 300.093.326**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1827/2017/GAB/SEJUS**Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 329/CIOP/2016 de 16 de maio de 2016, Parte Especial nº 166/2016 de 15 de maio de 2016, Ocorrência Policial nº 3679-2016, Ocorrência Policial nº 8635-2015, Ocorrência Policial nº 1241-2015, em desfavor do servidor público **A. C. F., sócioeducador, matrícula nº 300037299**, que em tese: **1.** Em operação Trânsito Vivo – Lei Seca, realizado na Rua Buenos Aires, que foi abordado um veículo FIAT/PÁLIO de placa NCH 7626, tendo como condutor o servidor público supracitado, que durante a abordagem foram pedidos seus documentos como CNH e CRLV, e posteriormente o mesmo realizou o teste de etilômetro, e supostamente, tendo como resultado 0,59 mg/L, conforme teste nº 0353, e diante dos fatos, foi dado voz de prisão e conduzido até a central de flagrantes para medidas cabíveis conforme BOP nº 3679-2016; **2.** Conforme Ocorrência Policial nº 8635-2015, de 06/12/2015, a guarnição de serviço no policiamento do carnaval (Us dy Phora), se deparou com o servidor supracitado que interceptou a viatura na Rua Tenreira Aranha entre a Rua Alexandre Guimarães e Jaci Paraná em suposto estado de embriagues, alegando que teriam subtraído sua arma, sendo que supostamente a guarnição observou que o armamento do mesmo, estava na sua cintura, e que em dado momento puxou a arma e se identificou como sócioeducador, apresentando sua arma, sendo uma PT 938 NKF12096 CAL. 380, juntamente com o registro da arma, que diante do possível estado de embriagues a guarnição apresentou sua arma na unidade prisional provisória (Av. Jaci Paraná), e que mesmo informado pela guarnição que seu armamento seria apresentado na unidade prisional provisória, o servidor supracitado, foi até a Central de Polícia, informando que possivelmente os militares teriam subtraído seu armamento, informando a situação ao chefe do plantão, que diante da possível denúncia, comunicou o fato ao Corregedor do CIOP que anunciou o CPOC, e que o TEN Jairo acionou a guarnição que fez a abordagem, através do supervisor SGT Nascimento para a confecção do Boletim de Ocorrência de Porte Ilegal de Arma, e que supostamente após verificar o registro da arma constatou-se que estava vencido; **3.** Conforme Ocorrência Policial nº 1241-2015 de 15/02/2015, a guarnição em patrulhamento pela Av. Sete de Setembro quando foram solicitados e informados pela testemunha, que o servidor supracitado, supostamente, havia acabado de efetuar um disparo de arma de fogo na vítima Emerson Santana dos Santos, em frente a uma boate (Vegas) e que o mesmo evadiu do local, em um carro modelo Pálio, de cor branca. Momento em que a guarnição, localizou o veículo na Av. Sete de Setembro com Rua Elias Gorayeb, e no momento da abordagem o servidor informou que era agente penitenciário, e que supostamente de imediato confessou que atirou na vítima, por ter recebido ameaça de morte, momento este que foi dado voz de prisão, e na revista pessoal o conduzido estava de posse em sua cintura de uma arma de fogo Tipo pistola, Modelo PT 938, de Numeração KFW 12096, de cor Inoxidada, Marca TAURUS, possivelmente contendo 13 (treze) munições no carregador e 01 (uma) na câmara de deflagração, e que o servidor supostamente não apresentou o porte de arma de fogo, apenas o registro da mesma, e diante dos fatos o servidor em comento foi apresentado na central de flagrantes com os demais materiais apreendidos.

Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Capital.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **A. C. F., sócioeducador, matrícula nº 300037299**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça


PORTARIA N.º 1944/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 04 de Agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1525/2016/PMP/SEJUS/RO de 05 de outubro de 2016, Ofício nº 347/2016/GAB/COGER/SEJUS, de 18 de outubro de 2016, Memorando nº 1183/2016/GGP/GAB/SEJUS de 23 de setembro de 2016, Registro Individual de Ponto dos meses de Julho, Agosto, e Setembro de 2016, Ofício 010/NAFAS/CDRH/SEGEF de 03 de fevereiro de 2017, e demais documentos em desfavor do servidor **M. M. da C., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.717**, que em tese: **1.** O servidor supracitado, supostamente possui faltas reiteradas, entre os meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2016. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta cidade.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **M. M. da C., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.717**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2008/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **177/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 965/2015/GAB/SEJUS, de 17 de setembro de 2015**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar em favor do servidor **J. F. M. P., agente penitenciário, matrícula n. 300.088.764.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2003/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o número **069/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1523/2016/GAB/SEJUS, de 06 de julho de 2016**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **V. O. C., Sócioeducador, matrícula nº 300.093.483, das acusações dispostas na Portaria Inicial.**

II – **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos concernentes ao uso/porte de aparelho celular dentro da Unidade Socioeducativa de Ji-paraná, conforme constam nas imagens do DVD, juntado às fls. 362 dos autos;

III – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

IV - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2161/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **045/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 663/2016/GAB/SEJUS, de 12 de abril de 2016**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do **ANTÔNIO CARLOS MACEDO FIRMINO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.119.095.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2001/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número **006/2017/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1185/2017/GAB/SEJUS de 16 de maio de 2017**, em desfavor dos Servidores: **I. M. P. de S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.356**, e **R. S. B., agente penitenciário, matrícula nº 300.119.090** que decide por:

II – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: **I. M. P. de S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.356**, e **R. S. B., agente penitenciário, matrícula nº 300.119.090**, com finalidade de apurar, em tese, possíveis transgressões administrativas, dentro da Penitenciária Estadual Aruana, com possíveis benefícios diferenciados a determinados apenados. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Nesta Cidade.

III – **DESIGNAR** os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para que, sob a presidência do primeiro, prossigam com o apuratório, observando o preceito legal quanto à contagem dos prazos no Processo Administrativo, nos termos do que prescreve o artigo 281 da LC 68/92.



IV – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2170/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1245/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado os servidores **Z. F. DE A., Agente Penitenciário, matrícula n.300.042.994, R. C. DE S., Agente Penitenciário, matrícula n.300.088.112, F. DAS C. B., Agente Penitenciário, matrícula n.300.007.782, C. H. DE C., Tenente Coronel – PM, R. M. C., Agente Penitenciário, matrícula n.300.098.872, A. P. M. C., Agente Atividades Administrativas, matrícula n.300.116.007**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 2199/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 052/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **L. N. M. L., Agente Penitenciário, matrícula n.300.055.909**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5(cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de

infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA nº 1807/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Casa de Detenção de Ariquemes - RO, conforme Portaria nº 002/2016/DIR/GERAL/CDARQ/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Wendreu Douglas Gambarti
Matrícula: 300093700 - Presidente.
II – Vagner Ricardo de Oliveira
Matrícula:300116405 - Membro.
III – Leila Cristina Kroetz
Matrícula:300116474 - Membro.

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA N.º 2202/2017/GAB/SEJUS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Unidade de Internação Masculina Sentenciada II executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº. 578/UIMSII/CAA/SEJUS, de 13 de Setembro de 2017 da referida unidade.



Diretor Geral
 Servidor: Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz.
 Matrícula: 300134967.

Diretor Administrativo
 Servidor: Nadia Paula Teixeira da Silva.
 Matrícula: 300134989.

Art. 2º - Esta portaria entras em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2017.

Sirlene Bastos
 Secretária Adjunta/SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL N. 014/DRH/DPE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 1153/2017-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 170, de 11 de setembro de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	56º/Geral	Fábio Junior da Silva Ferreira	014886031-11
Técnico Administrativo	57º/Geral	Gilson Souza Simões	004101172-42
Técnico Administrativo	58º/Geral	Flamarion Gonçalves Blodow	012828382-37
Técnico Administrativo	59º/Geral	Andressa Taynara da Silva Reis	980183612-15
Técnico Administrativo	7º/PcD	Viviane Selhorst e Silva	687289482-20
Técnico Administrativo	60º/Geral	Adriana Larissa Freitas de Souza	011207482-08
Técnico Informática	6º/Geral	Felipe Molina Romano	949810002-00
Técnico Informática	7º/Geral	Marina Lans	950175772-00
Analista de Redes	2º/Geral	Marcos Daniel Vaz Cavalcante Ramos	795806292-34

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	12.09.17 A 11.10.17	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	12.09.17 A 10.11.17	
Evento	PRAZOS	Horário de Atendimento
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12.09.17 A 11.10.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	12.09.17 A 10.11.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)



OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;

III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;

V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;

VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992....”

“Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo”.

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”.

Candidato _____,
 CPF N. _____, RG N. _____,
 Ender_ço: _____,
 Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex^o. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico Administrativo	- Nível médio completo
Técnico Informática	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Informática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Analista de Redes	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PORTARIA n.º 1201/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 1153/2017-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 170 de 11.09.2017, e a posse da servidora VIVIANE SELHORST E SILVA no dia 14 de setembro de 2017, com entrada efetiva no exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões



da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício a contar do dia 15 de setembro de 2017, a servidora abaixo relacionada:

Nome completo		Lotação inicial
Viviane Selhorst e Silva	Técnica Administrativa	Comarca do Núcleo de Cacoal/RO

Art. 2º. A servidora ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral do Estado

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2017/DPE/RO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2017/DPE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE - E A MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representada por Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, administrador de empresas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.972.295 SSP/SP, inscrito no CPF nº 126.840.598-10, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, celebram entre si o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2017 em atendimento ao Processo Administrativo nº 3001.0678.2017/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 conforme os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º Por meio deste rescinde-se o contrato acima informado nos termos sua Cláusula Onze bem como do artigo 78, inc. XII e do artigo 79, inc. II da Lei nº 8.666/93.

§2º A rescisão será a partir de **31 de agosto de 2017**, tendo em vista a celebração de novo contrato da frota o qual abarca inclusive os veículos deste contrato, com vigência a partir de **31 de agosto de 2017**.

§3º A CONTRATADA fará o estorno dos valores proporcionais ao período não utilizado, ou seja, de 31/08/2017 a 30/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 013/2017/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

O presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 013/2017/DPE/RO é lavrado no Livro Especial de Contratos nº 011/2017, que depois de lido e achado é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da DPE/RO, telefone: (069) 3216-7287; e-mail: administracao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1202 /2017/GAB/DPE Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Chefe de Transporte ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA, mat. 300130475, como fiscal do Contrato nº 017/2017/DPE, referente ao Processo nº 3001.0027.2017/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes Contratação de serviço de Seguro de veículos com cobertura compreensiva abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF em caso de danos materiais e corporais contra terceiros acidente pessoais a passageiros – APP. Por parte da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Fiscal será assistido pelo servidor MARCOS GOMES DE SOUZA, mat. 300102705, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ERRATA

Em relação à Portaria nº 29/GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial nº 163 de 29.08.2017, página 42.

Da data:

Onde se lê:
21 de julho de 2017;

Leia se:
21 de agosto de 2017.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2017.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matricula: 30014762

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA PROCESSO FILHOTE N.1401.00082.0000/2017

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada, em virtude da conclusão do processo de mudança da prestadora de



serviço de fornecimento de água encanada no município de Ariquemes-RO para Águas de Saneamento SPE Ltda ter ocorrido no mês de fevereiro/2017. No dia 03.02.2017 estimamos valor com previsão orçamentária para cobrir as despesas até 31.12.2017 através da 2017ne00067, a qual caracterizou-se despesa sem prévio empenho no mês de janeiro/2017.

Credor	ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
CNPJ/CPF	24.565.225/0001-53
Endereço	AV. Canidê, 3545 - Setor Industrial - ARIQUEMES-RO-CEP:76870-503.
Descrição da despesa	Prestação de Serviço de Fornecimento de Água Encanada no mês de janeiro/2017.
Valor da Despesa	R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos).

Porto Velho-RO, 04 setembro/2017

Ordenador de Despesas

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO FILHOTE N.1401.01331.0000/2016**

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada "sem prévio empenho", uma vez que a solicitação de emissão do empenho estimativo ter ocorrido após a realização da despesa.

Credor	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO MADEIRA
CNPJ/CPF	05920053-0001/44
Endereço	Rua Guaporé, n.01 , 3545 - Porto Velho - RO-CEP:76900000.
Descrição da despesa	Condomínio
Valor da Despesa	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Porto Velho-RO, 12 setembro/2017

Ordenador de Despesas

PORTARIA N. 541/GAB/SEFIN Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2017.

Servidora	Lotação/Cargo
NIEDJA GLEUCA SOARES MACÊDO	AG. DE RENDAS DE GUAJARÁ MIRIM

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.08.2017.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

IPEM

PORTARIA Nº 058/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 15 de Setembro de 2017 .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER dez dias do período de férias do servidor ADÍLIO FRANÇA FEITOSA, matrícula nº 300129626, em abono pecuniário, referente ao período de 01/11/2017 à 30/11/2017 referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Portaria nº 43/SEAGRI-RO/2017

Porto Velho, Rondônia, em 14 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, para atuar como membro junto à Câmara Setorial do Café de Rondônia, o Centro Universitário Luterano de Ji Paraná – CEULJI/ULBRA, por aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O Centro Universitário Luterano de Ji Paraná – CEULJI/ULBRA, em sua atuação junto à Câmara Setorial do Café, obedecerá o que dispõe a Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani
Secretário da SEAGRI

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS
Secretaria Executiva**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º convoca seus Membros para participarem da reunião Extraordinária, que será realizada no dia 19 de setembro de 2017, às 8h em primeira convocação, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, às 08h30min, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros. Será realizada na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar nº 2980 bairro Pedrinhas Porto Velho-RO, para discutirem e deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

Reunião Extraordinária

1. Aprovação da Pauta.
 2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 03 de agosto de 2017;
 3. Análise de contrato para antecipação total da dívida de financiamento do Crédito Fundiário;
 4. Análise da solicitação da Empresa de Assistência Técnica Rural privada do Estado de Rondônia – ASTERPRON, para compor o CEDRS;
 5. Indicação dos nomes na forma que determina o Parágrafo único do Art. 1º, do anexo da Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013, a Secretária Executiva e o Assistente Técnico do FEDAF.
 6. Apresentação das sugestões de ajustes na proposta da logomarca do CEDRS;
 7. Continuidade de Assistência Técnica e Extensão Rural para os Produtores que estavam sendo acompanhado pela chamada pública de Ater em Agroecologia que encerraram.
 8. Homologação de indicados para agraciamento com a Medalha Mérito Rural Rondon.
 9. Outros Assuntos;
 10. Informes;
- Sobre os encaminhamentos da última reunião da Câmara Setorial de Agroecologia;

Porto Velho, Rondônia 13 de setembro de 2017.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Presidente do CEDRS

**IDARON****ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL
Nº 016/2016 - IDARON**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 016/2016-IDARON.

ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** será de **12 (doze) meses**, a contar de 01 de agosto de 2017.

LEIA-SE:

O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** será de **12 (doze) meses**, a contar de 01 de setembro de 2017.

Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IADARON

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017//IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS tipo caminhonete pick-up, utilitário pick-up e van para atender o proposto na Etapa 1.1 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, tendo 'como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações completas constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor do presente Contrato é de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais) de acordo com a nota de empenho de nº 2017NE00480.

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do programa de trabalho 20.609.1224.1113 (Adquirir Bens Permanentes Animal), elemento de despesa 4.4.90.52.52 (Equipamentos e Material Permanente), fonte de recursos 3212 (Convênios e Outras Transferências Federais).

DO PROCESSO: 01-1923.00736-0000/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 12/09/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON

SABENAUTO – COMÉRCIO DE VEÍCULOS representada por Ronis Pereira Rodrigues e Vladimir Sousa De Freitas.

Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 401/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 304/GAB/IDARON, de 06 de julho de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor(a) **LETICIA SATOMI KURODA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300097170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/Recursos Humanos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Outubro/2017, Maio/2018 e Maio/2019, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Maio/2018, Agosto/2018 e Maio/2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IADARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.0129-0000/2017**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do município de Vale do Paraíso - Ro, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhora **HERCILIA BARBOSA FERREIRA LIBERTI**, brasileira, portadora do RG nº. 3.946.701SSP/SP e do CPF Nº **796.393.998-68**. Com o valor mensal de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua: 07 de setembro nº 2369, CEP 76.923-000, no município de Vale do Paraíso– Ro.

Porto Velho, 18 de maio de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), junto ao locador a senhora **HERCILIA BARBOSA FERREIRA LIBERTI**, brasileira, casada. Produtora rural, portador do RG nº. 6.946.701/SSP/SP, inscrito no CPF nº. 796.393.998-68, residente domiciliada a Rua 07 de setembro nº 2369 – Vale do Paraíso/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 00129-0000/2017**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300042760

PORTARIA Nº 0482/GAB/IDARON Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor Valério Torchite, Chefe da Ulsav de Pimenta Bueno, lotado na STAF – Pimenta Bueno/RO Matrícula nº300026012, CPF: 326.147.642-17 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00
	VALOR TOTAL	6.300,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2015.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente da IDARON

EMATER

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 421/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o Extensionista Rural de Nível Superior, OSMAR ALCÂNTARA BENITES matrícula 2712, do Escritório Local de União Bandeirantes/ TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ para o Escritório Local de Alta Floresta / TERRITÓRIO ZONA DA MATA.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em 15/09/2017. Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 422/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora autárquica ROSANE BATISTA DA SILVA, Administrativa, Matrícula 4139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral**, no total de 08 (oito) dias, com gozo nos períodos de 18/09/2017 a 22/09/2017 e 25/09/2017 a 27/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 733/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 423/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor autárquico DIRCEU CLEBER LESSA, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula 2905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral**, no total de 04 (quatro) dias, com gozo no período de 03/10/2017 à 06/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 732/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 424/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor autárquico GUILHERME BUENO DE GODOI NETO, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula 4427, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral**, no total de 04 (quatro) dias, com gozo no período de 04/09/2017 à 07/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 736/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04/09/2017. Publique-se e Cumpra-se..

MARCIO ANDRÉ MILANI
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 425/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 100/2017 de 17/02/2017, para apurar os fatos apresentados no Ofício nº 533/2017-1ªPJCO da 1ª Promotoria de Justiça de Colorado do Oeste/RO, com referência a Notícia de Fato nº 2017001010018516 com envolvimento do servidor autárquico CARLOS EDUARDO GARCIA Mat.: 3038 com lotação no Escritório Local de Colorado, em conformidade com o Processo Administrativo sob o nº 740/17.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação. Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 426/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 100/2017 de 17/02/2017, para apurar os fatos apresentados na CI nº 013/2017 emitida pelo Escritório Regional de Colorado do Oeste/TERRITÓRIO CONE SUL, com referência aos fatos narrados na CI 02/2017, com envolvimento da Servidora Autárquica ANA PAULA SALVIANA DE LAZARI HORBACH – Mat.: 3821, lotada no Escritório Local de Colorado do Oeste, em conformidade com o Processo Administrativo sob o nº 739/2017.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação. Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 427/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias da servidora autárquica **ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA**, cargo Administrativo, Matrícula 4123, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 11/09 a 30/09/2017**, postergando para período de 12/10 a 31/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 729/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 428/2017 PORTO VELHO-RO EM: 11/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias do servidor autárquico **João Vilmar Rabel**, Extensionista em Gestão, Matrícula 1807 pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/03 a 30/03/2017**, postergando para período de 01/09 a 30/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 731/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 429/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias da servidora autárquica **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, Téc. Adm. Nível Médio, Matrícula 3827 pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/08/2017 a 20/08/2017**, postergando para período de 13/11 a 02/12/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 750/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 430/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias da servidora autárquica **POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA**, Extensionista Rural de Nível Médio, Matrícula 3503 pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/08 a 20/08/2017**, postergando para período de 16/08/2017 a 04/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 748/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 431/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias da servidora autárquica **RENATA ROSA DE SOUZA**, Téc. Adm. Nível Superior, Matrícula 3292, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/05 a 20/05/2017**, postergando para período de 11/09 a 30/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 747/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 432/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias do servidor autárquico **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, Téc. Adm. Nível Superior, Matrícula 4159, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 11/08 a 31/08/2017**, postergando para período de 14/08 a 02/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 749/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao período solicitado. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 433/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias do servidor autárquico **MATHEUS FOLADOR**, Extensionista Rural de Nível Superior, Matrícula 4085, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/09 a 31/09/2017**, postergando para período de 11/09 a 10/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 753/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 434/2017 PORTO VELHO-RO EM: 13/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias da servidora autárquica **LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES**, Extensionista Rural de Nível Superior, Matrícula 3268, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/12 a 30/12/2017**, postergando para período de 01/10/2017 a 30/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 752/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

**JUCER****RETIFICAÇÃO**

Considerando o Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior à folha 197 do processo administrativo nº 01.1122.00025-0000/2014, cujo assunto é a Gratificação de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Cássia Akemi Mizusaki Funada, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, vem por meio deste retificar o valor total a ser reconhecido como dívida de exercícios anteriores, conforme abaixo:

Onde se lê:

"R\$ 7.602,59 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)"

Leia-se:

"R\$ 8.530,16 (oito mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos)"

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2017.

Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

Município de Alvorada Do Oeste

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 076/017

Processo Nº: 967/2017 - SEMOSP

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO

Contratado: AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível (Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Convênio n. 040/2017/FITHA

Valor do Contrato: R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.30-01 FICHA – 289 – 26.782.0018.2069 – RECURSOS CONVÊNIO Nº 040/2017/FITHA

Empenho: 1552/2017

Data: 06/09/2017.

Assinam:

José Walter da Silva – Prefeito Municipal

AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP – Empresa Contratada

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2017/PREGÃO/SEMPOG/PM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.450/05/SEMSAU/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico nº. 058/SEMPOG/17, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, material farmacológico domiciliar e suplemento alimentar tipo: atorvastatina, acetilcisteína, alprazolam, bromazepam, cetoconazol, diosmina, escitalopram, gabapentina, fibrinolisa 1 U/G + desoxirribonuclease 666 U/G + cloranfenicol 10 MG/G pomada dermatológica, olanzapina, ramipril, risperidona, temozolamida, venlafazina, etc, para atender as necessidades dos pacientes oriundos de mandados judiciais, gerenciados pelo DAF – Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total **estimado em R\$ 158.187,75 - com abertura programada para o dia 28/09/17 às 09h30min (Horário de Brasília), FICA PRORROGADA PARA O DIA 29/09/17, às 09h30min (Horário de Brasília)**. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com. Ficam

inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 18 de Setembro de 2017.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº **001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA PROJETO TIPO 2 CONVENCIONAL, ESCOLA RIO BRANCO, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **06/11/2017**, Horário: **09:00 horas (horário local)**

Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**

Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**

Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240/2357/2291**

e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segunda e sexta, das 07h30min. às 12h00min.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Setembro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº151/17

DAS PARTES:

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para dar continuação aos trabalhos de manutenção dos consultórios odontológicos, e beneficiar no auxílio da unidade de saúde

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 126/17, Proc. Adm. Nº 872/2017

DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.2084.0000-3.3.90.30.10. Manutenção do Programa de Saúde Bucal – Material de Consumo. Material Odontológico. Empenho nº 458/17 de 11/08/2017.

VALOR: R\$ 1.937,29 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 14 de agosto de 2017.
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº.152/17

DAS PARTES:

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.

BIOCAL COM. E REPRESENTACOES LTDA.



OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para dar continuidade aos trabalhos de manutenção dos consultórios odontológicos, e beneficiar no auxílio da unidade de saúde

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 126/17, Proc. Adm. Nº 872/2017

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.2084.0000-3.3.90.30.10- Manutenção do Programa de Saúde Bucal – Material de Consumo – Material Odontológico. PSF ODONTO. Saúde Bucal – Empenho nº 462/2017 de 11/08/2017.

VALOR: R\$ 11.953,97 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 15 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/17

DAS PARTES:

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.

ALANA ROHDE COM. IMPL. AGRICOLAS-ME.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de conjunto de motobombas submersas, através do Sistema de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 108/2017. Pedido nº 1359/2017-Semad.

PROC. LICITATÓRIO: Processo Administrativo 1072/2017 - Registro de Preço na modalidade Pregão eletrônico nº 108/2017.

DOTAÇÃO: 02.04.03.17.512.0007.2010.0000-4.4.90.52.99 - Atividades do SAAE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Recurso Próprio. Empenho Nº 1420 de 30/08/2017.

VALOR: R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO: Imediato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2017

Chupinguaia - RO, 06 de setembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

AVISO DE SUSPENSÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
PROCESSO Nº 075/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM DE PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA TABELA PROCEDIMENTOS DO SUS (RAIO X), COM ALUGUEL DE APARELHO DE RAIO X, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (MESES). A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de maio de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO para adequação quanto ao Edital/Termo de Referência.

Cujubim (RO), 15 de Setembro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 500-1/2017 – Tomada de Preços nº 003/CPL/2017.

Objeto: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Lavanderia Hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede,

em nome do Município de Nova União e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 500-1/2017, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/CPL/2017, pelo fato de não ter sido realizada a publicação do certame licitatório nos jornais de grande circulação, Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nova União/RO, em 15 de Setembro de 2017.

Osiel Francisco Alves
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.43/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de implementos agrícolas, solicitado pela SEMAGRIAM. Convenio 440/DPCN/2016 – Ministério da Defesa.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.992/2017

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO / CONVENIO Nº.440/DPCN/2016

c) ABERTURA: 02/10/2017 AS 09:00 HORAS .

d) Valor Estimado: R\$ 107.639,00

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia (RO).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Setembro de 2017.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção da quadra coberta com vestiário (25,8 x 38m) na escola Candido Portinari localizada na linha 82 km 16 lado sul, conforme projeto técnico e planilha orçamentária em anexo, composição de custo e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 1091/2017/SEMED. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **05/09/2017**, horário local. Valor estimado R\$ 222.325,55 (**duzentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos**), Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2017. Isaías dos Anjos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a contratação de uma empresa especializada



em construção civil para a reforma da escola Olavo Bilac, localizada na linha 11 norte neste município, conforme projeto técnico e memorial descrito em anexo, composição de custo e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 1235/2017/SEMED. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 06/09/2017, horário local. Valor estimado R\$ 129.093,27 **cento e vinte e nove mil e noventa e três reais e vinte e sete centavos**), Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2017. Isaías dos Anjos - Presidente da CPL

PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PROCESSO Nº. 434/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 049/CPL/2017.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013, e do outro lado a empresa **E. DE FREITAS – ME**, inscrita sob o CNPJ 27.521.468/0001-88 Estabelecida na Av. Manaus, nº 5076, Bairro Centro, Município Rolim de Moura – RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) EGMAR DE FREITAS, inscrito no CPF 751.023.402-63, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 049/CPL/2017, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1- OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REALIZAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: E. DE FREITAS – ME.
CNPJ: 27.521.468/0001-88.
Endereço: Avenida Manaus, nº 5076, Bairro Centro.
Cidade: Rolim de Moura – RO CEP: 76.940-000
Representante Legal: EGMAR DE FREITAS, CPF 751.023.402-63 E RG 000668076 SSP/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO REGISTRADO	MARCA	UNI.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KW, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18M³ DE CONCHA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. OBS. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA PEÇAS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	CAT 924	HORAS	800	R\$ 126,86	R\$ 101.488,00

2	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 57 KW, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. OBS. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA PEÇAS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE 580	HORAS	200	R\$ 126,91	R\$ 25.382,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM 3º EIXO (TRUCADOS E TRAÇADO) 12M³, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, (NO MÍNIMO 180 HORAS DE TRABALHO MÊS) NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. OBS. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL FICARÁ POR CONTA DA CONTRATANTE E A DESPESAS COM MOTORISTAS E PEÇAS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERCEDES 2423	MÊS	4	R\$ 10.379,99	R\$ 41.519,96
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM 3º EIXO (TRUCADOS) 10M³ QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, (NO MÍNIMO 180 HORAS DE TRABALHO MÊS) NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, OBS: AS DESPESAS COM MOTORISTAS PEÇAS E MÃO DE OBRA FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA E AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES/1620	MÊS	4	R\$ 10.368,96	R\$ 41.475,84
5	CAMINHÕES TANQUE COM 3º EIXO (TRUCADO) CAPACIDADE MÍNIMA 20.000LTS, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. OBS: AS DESPESAS COM MOTORISTAS PEÇAS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, E AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MERCEDES/1620	MÊS	12	R\$ 10.199,99	R\$ 122.399,88
6	TRATOR DE ESTEIRA DE 12 TONELADA E DE 200 KVA ACIMA QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OBS. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA PEÇAS E MÃO DE OBRA FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KOMATSU/D50	HORAS	300	R\$ 229,29	R\$ 68.787,00



8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA PARA TRANSPORTAR PC, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO OBS: AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, POR CONTA DA CONTRATANTE E AS DESPESAS COM PEÇAS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLVO EDC360	Mês	12	R\$ 16.469,98	R\$ 197.639,76
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TOCO OU TRUCADO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LTS, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OBS. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS E PEÇAS E MÃO DE OBRA FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA MÍNIMO 08 HRS TRABALHADAS.	MERCEDES/1313	DIÁRIA	100	R\$ 524,99	R\$ 52.499,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 651.191,44 (seiscentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO Nº. 434/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/CPL/2017.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO** inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDIA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013, e do outro lado a empresa **L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME**, inscrita sob o CNPJ 23.739.331/0001-43 Estabelecida na Rua João Goulart, nº 3975, Bairro Centro, Município São Francisco do Guaporé – RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 635.281.852-87, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 049/CPL/2017, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1- OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REALIZAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: **L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME**.
CNPJ: 23.739.331/0001-43.

Endereço: Rua João Goulart, nº 3975, Bairro Centro.

Cidade: São Francisco do Guaporé – RO CEP: 76.935-000

Representante Legal: **LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 635.281.852-87 E RG 000656085 SSP/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO REGISTRADO	MARCA	UNI.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	PC COM 22 TONELADA E DE 150 KVA ACIMA QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. OBS. AS DESPESAS COM MOTORISTAS PEÇAS E MÃO DE OBRA FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA E AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	NEW HOLLAND	HORAS	500	R\$ 228,88	R\$ 114.440,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 114.440,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 978/SEMOSP/2017. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DOS RECURSOS: O recurso é proveniente da Secretaria de Obras. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 264.880,74 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 29 de setembro 2017, às 09h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 37/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1008/SEMUSA/2017. DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas personalizadas), para atender as necessidades da secretaria de Saúde **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 02 de outubro 2017, às 09h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 38/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 979/SEMBEAS/2017. DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas personalizadas), para atender as necessidades da secretaria do bem estar e assistência social **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 02 de outubro 2017, às 11h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1085/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços (confeções de carimbo, crachás, encadernação, copias, fotocópias e fotos), para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Bem Estar **VALOR ESTIMADO R\$ 53.573,28** (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de outubro de 2017. LOCAL:** prefeitura municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 14 de setembro de 2017.
Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017/SRP. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 112/2017/SEMAM 342/2017/SEMED 423/2017/SEMUSA 511/2017/SEMAM 566/2017/SEMOSP 611/2017/SEMFIM.

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – ANO IX Nº 2038 11/09/2017 Pag. 2. Diário Oficial do União – DOU – Nº 174 de 11/09/2017 Pag. 154. Diário Oficial do Estado – DOE – Nº 170 de 11/09/2017 Pag. 75.

ONDE SE LÊ: Item: 272 - Descrição: Toner Original para impressora lex Mark laser printer X264. Item: 281 - Descrição: Cartucho de tinta para impressora HP Office Jet pro 8600 Plus 950 preto Original. Item: 282 - Descrição: Cartucho de tinta colorida nº 75 (para impressora c4480 original CB337 WB). Item: 283 - Descrição: Cartucho de tinta preta nº 74 (para impressora c4480 original CB 337 WB). Item: 285 - Descrição: Cartucho original para impressora HP Office jet 6100 cor preto. Item: 286 - Descrição: Cartucho original colorido para impressora HP Office jet 6100/6600 CYAN 933. Item: 287 - Descrição: Cartucho original colorido para impressora HP Office jet 6100/6600 magenta 933xl. Item: 288 - Descrição: Cartucho original colorido para impressora HP Office jet 6100/6600 amarelo 933. Item: 290 - Descrição: TONER LEXMARK MODELO MX 310DN. Item: 291 - Descrição: TONER LASER JET PRO 400M 401N CARTRIDGE 505A/280ª. **LEIA-SE:** Item: 272 - Descrição: Toner Original Compatível para impressora lex Mark laser printer X264. Item: 281 - Descrição: Cartucho de tinta Original da Marca da impressora e/ou genuíno HP Office Jet pro 8600 Plus 950 preto Original. Item: 282 - Descrição: Cartucho de tinta colorida nº 75, Original da Marca da Impressora e/ou genuíno (para impressora c4480 original CB337 WB). Item: 283 - Descrição: Cartucho de tinta preta nº 74 Original da Marca da Impressora e/ou genuíno (para impressora c4480 original CB 337 WB). Item: 285 - Descrição: Cartucho original da Marca da impressora e/ou genuíno HP Office jet 6100 cor preto. Item: 286 - Descrição: Cartucho colorido original da Marca da impressora e/ou genuíno HP Office jet 6100/6600 CYAN 933. Item: 287 - Descrição: Cartucho colorido original da Marca da impressora e/ou genuíno HP Office jet 6100/6600 magenta 933xl. Item: 288 - Descrição: Cartucho colorido original da Marca da impressora e/ou genuíno HP Office jet 6100/6600 amarelo 933. Item: 290 - Descrição: TONER COMPATÍVEL LEXMARK MODELO MX 310DN. Item: 291 - Descrição: TONER COMPATÍVEL LASER JET PRO 400M 401N CARTRIDGE 505A/280ª. **Portanto a data para início da sessão pública é 09h00min do dia 03/10/2017.** O adiamento se deu em função devido a algumas alterações na formulação da proposta, cumprindo assim ao Art. 21, Parágrafo 4º. Da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara-RO em 19 de Setembro de 2017.

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 4560/GLOBAL/2017. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$. 73.955,53. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 03/10/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de setembro de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Edital de Publicação nº. 009/2017

Novo Horizonte do Oeste-Ro, 13 de Julho de 2017.

LERI VELOSO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o contrato nº. 013/2016 que trata-se do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 013/2016, celebrando entre a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e a Senhora Edite Orneles Lopes.

Registre-se, Publique-se
LERI VELOSO DA CRUZ
Presidente

Edital de Publicação nº. 010/2017

Novo Horizonte do Oeste-Ro, 03 de Julho de 2017.

LERI VELOSO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o contrato nº. 012/2016 que trata-se do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 012/2016, celebrando entre a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP.

Registre-se, Publique-se
LERI VELOSO DA CRUZ
Presidente

Edital de Publicação nº. 011/2017

Novo Horizonte do Oeste-Ro, 10 de Julho de 2017.

LERI VELOSO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o contrato nº. 014/2016 que trata-se do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 014/2016, celebrando entre a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e a empresa LUCIANA CECILIA SABINO PREIHSNER - ME.

Registre-se, Publique-se

LERI VELOSO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EDITAL N. 012/GAB/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
Convocação para Nomeação no Concurso Público

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Senhor **LERI VELOSO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n. 003/2013, **convoca** o candidato abaixo relacionado, para **nomeação**.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
4ª	195	ALEX SANDRO FELIPE	VIGIA (a)	40

O candidato deverá observar o disposto do **Anexo I**, deste Edital

Novo Horizonte do Oeste / RO, 11 de Setembro de 2017.

LERI VELOSO DA CRUZ
Vereador – Presidente

Anexo I

Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- Cópia e original da Carteira de identidade RG;
- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia e original do Título de eleitor;
- Reservista (para o sexo masculino)
- Cópia e original do Comprovante da última votação;
- Cópia e original da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia e original da Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
- Cópia e original do comprovante de residência;
- Cópia e original do Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
- Declaração de Bens;
- Cópia e original da Carteira de trabalho;
- Comprovante de vacina dos filhos menores;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
- Certidão Civil e Criminal da Comarca de Novo Horizonte do Oeste;
- Atestado médico de capacidade física e mental;
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público (salvo os casos previstos em Lei);
- Registro no Órgão de Classe Competente, para os cargos que couberem



JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
 PERÍODO: Set/2016 a Ago/2017

RGF-ANEXO I	R\$ 1
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.
	<u>Set/2016 a Ago/2017</u>
	Liquidadas
	Inscritas
	R. Pagar
	Não Proc.
	(a) (b)

DESPESA BRUTA		
COM PESSOAL (I).....	5.614.271,86	0,00
Pessoal Ativo	5.614.271,86	0,00
P. Inativo e Pens	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00

DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	350.498,54	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	350.498,54	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM
 PESSOAL (III)=(I-II)5.263.773,32

DESPESA TOTAL COM

PESSOAL - DTP

(IV) = (IIIa + IIIb)

5.263.773,32

RECEITA CORRENTE

LÍQUIDA - RCL (V).... 209.893.325,66

% DA DESP. TOTAL

COM PESSOAL - DTP

S/RCL(VI)=IV / V * 100.....2,51

LIMITE MÁXIMO-6%....12.593.599,54

LIM. PRUDENC.-5,7%...11.963.919,56

LIM.DE ALERTA-5,4%...11.263.773,32

FONTE: SCPI - CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
 PERÍODO: ATÉ O 2º QUAD. DE 2017

LRF Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1
Receita Corrente Líquida.....	209.893.325,66
DESP. PESSOAL	VALOR % S/RCL
Desp.Total com Pessoal DTP.....	5.263.773,32.....2,51
Limite Máximo.....	12.593.599,54.....6,00
Limite Prudencial.....	11.963.919,56.....5,70

DÍV. CONSOLID.	VALOR	% S/RCL
Dív. Consol. Lq.....	0,00.....	-0,00
Limite Def. Res.SF*	251.871.990,79.....	120,00

GARANT. VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00.....	0,00
Limite Definido Res. SF*	46.176.531,65.....	22,00

OP. CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Op. Crédito Int. Ext.....	0,00.....	0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00.....	0,00
L Def.SF Op Créd Int Ext..	33.582.932,11..	16,00
L.Def.SF Op.Créd.Ant.Rec.	14.692.532,80..	7,00

FONTE: SCPI - CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 008/2017

PROCESSO Nº. 127/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços arquitetura e engenharia, tendo como finalidade elaborar projeto para reformado prédio da CMJP.

Prazo 03/07/2017 a 03/08/2017

Recursos Orçamentários:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: Onde se lê R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), leia-se: R\$11.000,00 (onze mil reais)

Rebeca Moreno

Portaria 098/CMJP/2017 - Procuradora da CMJP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017

PROCESSO Nº. 127/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços arquitetura e engenharia, tendo como finalidade elaborar projeto para reformado prédio da CMJP.

Prazo: 21/08/2017 a 20/08/2018

Recursos Orçamentários:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$11.000,00 (onze mil reais)

Rebeca Moreno

Portaria 098/CMJP/2017 - Procuradora da CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

Art. 22 Inciso III § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Adquirir

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro oficial, “torna público”, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei 147/2014, do Decreto Municipal nº 073/2011 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, “LICITAÇÃO” na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº-002/CMJP/2017, do tipo: “Menor Preço por item”. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 074/CMJP/2017. **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 01 01 01 0031 0001 2,001 Programa Atividade 4490 52 00 00 00. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** as 10h:00min do dia 02/outubro/2017 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da C.P.L. em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente a data de apresentação das Propostas, e no site <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao> ou ainda no site [www.licitanet.com](http://licitanet.com) Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da C.P.L., localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: (69) 3471-2819 ou 3471-2405.

Atenciosamente,

Presidente Médici – RO, 13 de setembro de 2017.

FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº 026/CM/GAB/PRES/2017

INEDITORIAIS

OSMAR QUIRINO DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, CPF: 598.699.502-30, residente na Linha 16, Lote 10, Gleba 16-C, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 009 do CAD/ICMS nº 3775836 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 153599/2017. A mesma foi utilizada para venda intermunicipal. Ouro Preto do Oeste – RO, 13 de Setembro de 2017.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado umas notas fiscais de produtor rural de nº 21 E 22, no dia 15 de Fevereiro 2017 em nome do Sr. **RAMON PINTO DIETRICH**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.498.606-03 e Inscrição Estadual de nº 2828472, localizado na linha 619 KM 19, Lote 18 Gleba 47, município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 136593/2017